



**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**Processo Administrativo nº 622/2023**  
**Licitação nº 128/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11 de Setembro de 2023, às 09h00min**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LUIZ LOPES E PEDRO LOPES**, no município de Lajes/RN. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail.

Lajes/RN, 23 de agosto de 2023.

**Rafael Anderson de Araújo Silva**  
Presidente da CPL



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**Processo Administrativo nº 622/2023**  
**Licitação nº 128/2023**

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, designada por Portaria nº 052/2023 – GP 05 de janeiro de 2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, torna público que está realizando processo licitatório, através da modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, de acordo com as especificações a seguir, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas e condições deste Edital.

- a) A sessão de recebimento dos envelopes Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e Nº 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS” será às **09h00min** do dia **11 de setembro de 2023** na sala de Reunião, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, com endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000;
- b) Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, está se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- c) A abertura do envelope Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” será às **09h00min** do dia **11 de setembro de 2023**, hora local.
- d) A abertura do ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá se dar no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação, sob a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LUIZ LOPES E PEDRO LOPES**, de acordo com Anexo I (PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA), o qual contém as Especificação de Serviços, deste Edital.

**1.2.** Os serviços/obras objeto desta licitação deverá ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor orçado do serviço, pelo setor engenharia desta Prefeitura Municipal, para efeito de avaliação da aceitação e exequibilidade da Proposta de Preços, incluso os custos indiretos é de: **R\$ 500.230,89 (quinhentos mil duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Sendo R\$ 269.485,71 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para a UBS Luiz Lopes e R\$ 230.745,18 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para a UBS Pedro Lopes.** Valores estes que se estabelecem como condições para a desclassificação das Propostas cujo valor global venha a ser a ele superior.

2.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta do Orçamento para o ano de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02 – Poder executivo**

**Unidade: 01.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2023 – PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Natureza de Despesa: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 16310000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE**

## 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Os serviços/obras deverão ser executados e concluídos no prazo no prazo previsto no cronograma físico financeiro, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização, emitida pela CONTRATANTE e ciência da CONTRATADA.

3.2. Os eventuais períodos de paralisação dos serviços/obras serão autorizados pela CONTRATANTE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva execução dos serviços/obras.

3.3. A execução dos serviços deverá respeitar, com rigor, todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos anexos e que fazem parte integral deste edital, a saber:

3.3.1. Anexo I – Projeto Básico de Engenharia;

3.3.2. Anexo II – Modelo de Declarações;

3.3.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3.4. Anexo IV - Proposta de Preços

3.3.5. Anexo V - Minuta do Contrato

3.3.6. Anexo VI – Termo de Desistência



#### **4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências do edital.

##### **4.2. Não será permitida a participação:**

4.2.1. De empresas reunidas em consórcios.

4.2.2. De empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas, em quaisquer de seus órgãos descentralizados, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2.3. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2.4. Impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal.

4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal desta Prefeitura.

4.2.6. Sociedade Estrangeira que não funcione no país.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as licitantes deverão entregar separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_/\_\_\_\_  
(Razão social da licitante, CNPJ e endereço completo)

**ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN  
TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N.º \_\_/\_\_\_\_  
(Razão social da licitante, CNPJ e endereço completo)

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa que não seja sócio-gerente ou diretor, mediante carta de credenciamento, em papel timbrado com firma reconhecida em cartório, instrumento público ou particular (procuração com firma reconhecida em cartório), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

6.1.1. A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de **Cópia autenticada**:



- a) **De documento oficial de identificação do representante;**
- b) **Ato (s) Constitutivo(s) da empresa**, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;
- c) **De documento oficial de identificação e CPF de todos os sócios.**

**6.1.2.** Caso a licitante não pretenda enviar pessoa credenciada ou procuradora, conforme o item 7.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar **declaração** em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com **firma reconhecida**, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais licitantes. Conforme anexo IX do edital.

**6.2.** Quando a empresa se fizer representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar **cópia autenticada** e atual de:

- a) Seu(s) Ato(s) Constitutivo(s);
- b) **De documento oficial de identificação e CPF de todos os sócios.**

**6.3.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação das licitantes, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

**6.4.** Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante apresentação da declaração expressa da licitante.

**6.4.1.** A falta da declaração citada no item anterior implicará na não comprovação da condição de ME ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

**6.5. Os documentos a que se referem a este deverão ser apresentados fora dos envelopes.**

## **7. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL**

**7.1.** Somente poderão participar do presente certame as empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por esta **PREFEITURA MUNICIPAL**.

**7.2.** Para que as LICITANTES não cadastradas possam participar da presente licitação, as mesmas deverão se dirigir ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data limite do recebimento das propostas. Requerem a emissão do CRC.**

**7.2.1. Para a emissão do CRC documentação exigida deverá satisfazer os artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.**

## **8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1. TODAS AS LICITANTES deverão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido por esta PREFEITURA MUNICIPAL, para o ramo de atividade pertinente e

compatível com o objeto da licitação, no ENVELOPE N° 01, juntamente com os seguintes documentos:

### **8.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **8.1.2. Habilitação jurídica**

- 8.1.2.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);
- 8.1.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;**

### **8.1.3. RELATIVOS REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.1.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.1.3.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.3.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.3.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.3.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

#### **8.1.4. Das microempresas e empresas de pequeno porte:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no caso de ME ou EPP, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**8.1.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.1.5.1. Os critérios de qualificação técnica estão pormenorizados no 4.3. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.
- 8.1.5.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

**8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.1.6.1. Os critérios de qualificação econômico financeira estão pormenorizados no 4.4. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.
- 8.1.6.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

**8.1.7. DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal. (Anexo II)
- b) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (Anexo II)
- c) Declaração de inexistência de parentesco; (Anexo II)
- d) Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; (Anexo II)
- e) DECLARAÇÃO DE CNAE; (Anexo II)
- f) Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. (Anexo II)



### **NOTAS EXPLICATIVAS**

**8.2.** Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original.

**8.3.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.3.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.3.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.4.** Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação serão os neles inseridos.

**8.4.1.** Não serão aceitos protocolos de renovação de qualquer documento

**8.5.** No caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 90 (noventa) dias.

### **9. DA INABILITAÇÃO**

**9.1.** Será inabilitada a LICITANTE que:

**9.1.1.** Não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido na data marcada neste edital para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços;

**9.1.2.** Não apresentarem a documentação conforme estabelecido no item 8 e seus subitens, do presente edital;

**9.1.3.** Não obedecerem às condições constantes neste edital para sua habilitação no certame

**9.1.4.** Apresentarem documentos de habilitação ou proposta de preços através de fax ou e-mail;

### **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter, **sob pena de desclassificação da proposta**, os elementos constantes no ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) além de:

**10.1.1.** a razão social e CNPJ da empresa licitante;

**10.1.2.** descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**10.1.3.** preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**10.1.4.** Planilha de Custos e Formação de Preços;

10.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

10.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

10.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**10.1.5.** Cronograma físico-financeiro, conforme projeto básico anexo a este edital;

10.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**10.1.6.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**10.1.6.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

**10.1.6.2.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

**10.1.7.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.2.1.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**10.3.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.4.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**10.4.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

**10.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**10.6.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** O presente certame será processado e julgado Comissão de Licitação.

**11.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, que serão rubricados pela mesma e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.;

**11.2.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**11.3.** Após a entrega dos envelopes pelas licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos ser devolvidos após sua entrega.

**11.3.1.** A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

**11.4.** Após a abertura do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, os documentos nele contidos serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados;

**11.4.1.** Caso não seja possível a análise e julgamento dos documentos da habilitação, por parte dos membros da comissão no mesmo dia da sessão, está poderá ser suspensa para que os documentos sejam examinados em reservado pela Comissão de Licitação.

**11.4.2.** Sendo a sessão suspensa para análise da documentação do Envelope Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", o resultado das habilitações/inabilitações será publicado no Na imprensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Oficial do Município, para os efeitos recursais de que trata o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**11.4.3.** Não sendo necessária a suspensão da sessão, após análise do Envelope Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" os licitantes serão declarados habilitados/inabilitados, concedendo, a seguir, prazo para recurso e, havendo desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, será dada continuidade à sessão

**11.4.4.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**11.4.5.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

**11.4.6.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**11.4.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**11.5.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

**11.5.1.** Caso a Comissão julgue necessário poderá enviar as propostas para análise de parecer técnico dos setores competentes.

**11.6.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**11.7.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes, devendo toda e qualquer declaração e impugnação constar, obrigatoriamente, da mesma.

**11.8.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**11.8.1.** Não apresentar a documentação estabelecida ou a apresenta-las em desconformidade com o item 9 do presente Edital e, ainda, não obedecer às condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

**11.8.2.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade;

**11.8.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**11.9.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.10.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.11.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**11.12.** Transcorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão encaminhará os autos para a homologação e adjudicação pelo Chefe do Executivo, que será publicada.

**11.12.1.** As intenções de recursos deverão ser redigidas a próprio punho pelos representantes das licitantes, as quais serão apensas as suas respectivas atas.

**11.12.2.** O resultado do Julgamento de Habilitação/Inabilitação e do Julgamento e Classificação/Desclassificação das Propostas serão publicadas na imprensa oficial do Município.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

**12.2.1.** Caso julgue necessário a comissão solicitará análise técnica do setor competente, para que este emita parecer técnico circunstanciado sobre a aceitabilidade das propostas.

**12.3.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**12.4.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**12.5.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**12.6.** A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á à comparação com os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**12.6.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.6.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias**, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

**12.6.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

**12.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

**12.8.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**12.9.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**12.9.1.** produzidos no País;

**12.9.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**12.9.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**12.9.4.** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**12.10.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

**12.11.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**12.12. Será desclassificada a proposta que:**

**12.12.1.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**12.12.2.** contiver vício insanável ou ilegalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 12.12.3.** não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 12.12.4.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 12.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 12.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 12.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 12.13.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 12.14.** Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 12.15.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 12.16.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 12.16.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.16.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 12.16.3.** O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.16.4.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.16.5.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**12.16.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.16.7.** Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**12.17.** Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

**12.18.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**12.19.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.20.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.21.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

**12.22.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**12.23.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**12.24.** O resultado do certame será divulgado na imprensa oficial do município.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

**13.2.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

**13.3.** O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados para o Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal instalado na sede do Poder Executivo Municipal.

**13.5.** O recurso será dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** A garantia contratual, se houver, será conforme disposto na minuta do contrato.

### **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) contados da data da emissão da ordem de serviços prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**15.4.** No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Indicação do preposto que representará a Contratada no curso do contrato.
- b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista.

**15.5.** A PREFEITURA, até a assinatura do contrato, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante, podendo ainda fazer diligência nas empresas para dirimir quaisquer e eventuais dúvidas.

**15.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a



verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento das faturas correspondentes aos serviços será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura dos serviços executados, conforme disposto na Resolução 032/2016 – TCE/RN

**16.2.** Não será admitida cobrança por via bancária.

**16.3.** A emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura somente poderão ser realizadas após o adimplemento da obrigação contratual, este configurado quando houver a completa prestação do serviço, a realização da obra e/ou a entrega do bem ou de parcelas destes, comprovada mediante emissão da respectiva medição ou outro instrumento congênera, assinadas pelas partes contratantes e aprovada, se for o caso, pelo órgão financiador.

**16.4.** Na apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos seus encargos Sociais e Fiscais através de cópias autenticadas das guias de pagamento, relativas ao mês imediatamente anterior ao da realização dos serviços faturados, como também da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da (s) respectiva (s) medição (ões) e os comprovantes da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista deste Edital.

**16.5.** O prazo para pagamento, estabelecido nesta cláusula ficará suspenso nas hipóteses de constatação de erros, falhas ou irregularidades nas faturas e/ou na execução dos serviços, somente voltando a fluir a partir das correções nas faturas e/ou nos serviços executados, bem como na apresentação de novas faturas.

**16.6.** O pagamento referente à última medição só deverá ser efetuado, quando da apresentação pela CONTRATADA, do Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço executados.

**16.7.** Declarada a rescisão deste Contrato por esta Prefeitura, a CONTRATADA receberá exclusivamente o pagamento do serviço realizado, deduzidas, porém, quaisquer importâncias que seja devora, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

#### **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

**17.1.1.** Descumprimento de qualquer obrigação contratual;

**17.1.2.** Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

**17.2.** Fica também reservado à Administração Municipal o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA será ressarcida dos

prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão;

17.3. No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA, esta será responsável por perdas e danos causados à esta Prefeitura, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato;

17.4. O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulo se constatada alguma irregularidade.

17.5. A contratada reconhece os direitos da Administração, no caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PREFEITURA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada, no Projeto Básico e na minuta de contrato.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à Contratada à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços programados para a etapa e não executados, até que seja corrigida a falha apontada, garantida a contratada a prévia defesa;

19.12. A multa que alude na sub-cláusula anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N.º 8.666/93;

19.13. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

19.13.1. Advertência;

19.14. Multa compensatória de 5% (cinco por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, no caso de ocorrer à recusa injustificada da contratação, sem prejuízo das demais sanções;



- 19.15. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 19.16. Solicitação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, proposta por esta Prefeitura Municipal.
- 19.17. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes de paga ou relevado a respectiva multa.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO**

- 20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Prefeitura Municipal, localizado no prédio da Sede do Poder Executivo Municipal.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou ainda solicitado através do email: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br)



21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro.

Lajes/RN, 23 de agosto de 2023.

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Presidente da CPL



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ..../....**

**OBJETO: .....**

empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, e para fins do para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

...../.., em .... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
N° de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ..../...**

**OBJETO: .....**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

...../.., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
N° de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa





**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ..../....**

**OBJETO: .....**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, nos termos legais do § 2º, do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

...../.., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, ....., portador do CPF nº ....., declara, para fins de participação na Tomada de Preços nº .... / .... sob as penas da Lei, que é considerada:

- ( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

...../.., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs.: Anexar esta declaração junto aos documentos de credenciamento para obtenção do benefício em regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº ...../....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data .....

(representante legal)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Tomada de Preços nº .../.....

Declaramos pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de ....., que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é .....(código e descrição do CNAE).

(local), (data) .....

(Representante Legal da Empresa)





**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTO E  
ESCLARECIMENTOS**

**Ref.: Tomada de Preços nº .../.....**

A empresa ....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº .../....., que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(local), (data) .....

(Representante Legal da Empresa)



**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE .....  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ..../....**  
**OBJETO: .....**

**CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede à ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr(a). ....., inscrito no CPF de n.º ..... Portador(a) do Documento de Identidade de n.º ..... expedido por ....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procurador o(a) Sr(a). ....., inscrito no CPF de n.º ..... Portador(a) do Documento de Identidade de n.º ..... expedido por ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ..... para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º ..../....**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para renunciar ao direito de interposição de recursos administrativos.

...../.., em .... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
N.º de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa  
Obs. O documento deverá ser reconhecido em cartório.



**ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**TOMADA DE PREÇOS N°** \_\_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores,

A Empresa ..... sediada à ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, propõe ao município de ...../RN, a execução do objeto da Tomada de Preços Epigrafada, nas seguintes condições:

a)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	TOTAL
1		UND	01	
2		UND	01	
TOTAL				

Valor total por extenso R\$ ..... (.....)

Prazo de execução: .....

**Validade da Proposta:** .....

**DECLARAMOS AINDA QUE:**

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

informações para firmá-la.

g) Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr(a).  
....., Documento de identidade nº ..... expedido por ....., CPF nº .....,  
como responsável legal desta empresa.

...../.., em .... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa

Local e data \_\_\_\_\_

**(Representante legal)**

Nome da EMPRESA

RG. Nº:

CPF Nº:

**(assinatura do responsável técnico)**

Nome:

CREA/CAU:





ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../.....  
TOMADA DE PREÇOS Nº ...../.....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA  
....., CNPJ Nº .....**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal ....., (nacionalidade), (estado civil) inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado à ....., doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada à ....., nº ....., bairro ....., no município de ....., Estado de ....., CEP .....-..., , neste ato, representada por ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado à ....., doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, consoante do ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ...../.....**, homologada em ... de ..... de ....., pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste contrato o/a .....

**1.2.** A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos Anexos do Edital TOMADA DE PREÇOS nº ...../....., que faz parte deste contrato.

**1.3.** A descrição dos serviços encontra-se no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**1.4.** Os serviços ora pactuados deverão ser realizados em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ...../.....**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, ata de julgamento, termo de adjudicação, despacho homologatório do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e publicações oficiais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos sendo de perfeito conhecimento das partes **CONTRATANTES**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.



**CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... meses e será iniciada após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA 3ª. DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA 4ª. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

**CLÁUSULA 5ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária especificada para o ano de 20...

Órgão: .....

Unidade: .....

Ação: .....

Elemento de Despesa: .....

Fonte: .....

**CLÁUSULA 6ª. DA GARANTIA DO CONTRATO**

6.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Prefeitura Municipal, quando da assinatura deste instrumento contratual, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor, nas modalidades previstas no artigo

56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no prazo de até 02 (dois) dias após assinatura do termo contratual.

6.2. No caso de seguro garantia ou fiança bancária deverá constar expressamente da apólice informação que assegure a sua aplicação em face de penalidades contratuais, descumprimento de obrigações trabalhistas e previdências pela Contratada.

6.2.1. A não apresentação da caução no prazo estipulado no item 6.1 sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

6.3. Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

#### **CLÁUSULA 7ª. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. As medições deverão obedecer ao cronograma de físico financeiro, constante na Tomada de Preços identificada no preâmbulo deste contrato.

7.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista;

7.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP),

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), do mês anterior ao da emissão da nota, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet.

7.3. O pagamento das faturas correspondentes aos serviços será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura dos serviços executados, conforme disposto na Resolução 032/2016 – TCE/RN

7.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria de Obras e processadas regularmente pela área técnica da **PREFEITURA**, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

7.5. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria de Obras a devolverá à **CONTRATADA**, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria de Obras terá o prazo novamente de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

7.6. Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e acompanhados de Nota Fiscal, sendo que o pagamento dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da aprovação da medição, pela Secretaria competente.

7.7. Havendo erro na fatura a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

7.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

**CLÁUSULA 8ª. DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL**

8.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

8.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

8.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários. Desde que respeitado o limite de 25% previsto de na lei 8.666/93.

8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

**CLÁUSULA 9ª. DOS ENCARGOS**

10.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) necessárias para a plena e total execução e conclusão da obra, decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

**CLÁUSULA 10ª. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

10.1. Obriga-se a **contratada**, durante o prazo de execução dos serviços, a:

10.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes e necessárias para o fiel cumprimento do instrumento contratual, para a perfeita e total conclusão do objeto.

10.1.2. Manter preposto na coordenação e responsabilidade técnica dos serviços, objeto do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

10.1.3. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização do contrato.

10.1.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos da presente TOMADA DE PREÇOS.

10.1.5. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.1.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

10.1.8. Comunicar à fiscalização do contrato, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

10.1.10. Adequar, por determinação da fiscalização do contrato, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

10.1.12. Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o contrato e sobre as atividades da prestadora de serviços, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

10.1.13. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, pertencentes às prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, comunicações, água e esgoto.

10.1.14. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas contidas no presente edital e seus anexos, bem como em total conformidade com as normas de higiene, segurança e normas da ABNT.

10.1.15. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.16. Empregar os veículos, os equipamentos e a mão de obra, necessárias e suficientes para a execução plenamente satisfatória dos serviços contratados.

10.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e sociais, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados.

10.1.18. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e contra esta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo da exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual, desde já, fica obrigada a ressarcir a Municipalidade de qualquer despesa que, em decorrência de ação judicial, vier a ser condenada a pagar.

10.1.19. Respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's exigíveis.

10.1.20. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados e adequados, obedecidas às normas de segurança vigentes.

10.1.21. Providenciar que o seu pessoal deverá estar devidamente equipado e uniformizado para a execução dos serviços.

10.1.22. Observar a circunstância de que será terminantemente proibido a seu pessoal ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie.

10.1.23. Garantir que o tratamento e a destinação final dos resíduos sejam executados em estrita observância das normas e exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, além de

10.1.24. Obedecer todas as exigências e especificações contidas no projeto básico e engenharia.

10.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato.

10.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada à Contratante, pela correta execução dos serviços contratados.

10.2.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

10.2.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA 11ª. DAS PENALIDADES**

11.1. A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

11.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da **CONTRATADA**, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- 11.2.1. Pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, inclusive, pelo não atendimento, ou atendimento irregular;
- 11.2.2. Pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:
- 11.2.2.1. Por dia de atraso, sem motivos justificativos e aceitos pela PREFEITURA;
- 11.2.2.2. Por falta dada, bem como ausências no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;
- 11.2.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da PREFEITURA, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;
- 11.2.2.4. Por dia em que não for encontrado no local dos serviços o Diário de Ocorrência;
- 11.2.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura;
- 11.2.2.6. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.
- 11.3. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá está, em benefício da **PREFEITURA**, as garantias prestadas, não tendo direito a indenização de qualquer espécie.
- 11.4. As multas previstas neste item serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à **CONTRATADA**.
- 11.5. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a **CONTRATADA** às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO**

- 12.1. A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações), sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:
- 12.1.1. Na ocorrência de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;
- 12.1.2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
- 12.1.3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 12.1.4. Se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte;
- 12.1.5. Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 12.1.6. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.



#### **CLÁUSULA 13ª. DA ACEITABILIDADE**

13.1. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar nos serviços objeto deste contrato não terá vínculo empregatício algum com a **PREFEITURA**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA 14ª. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### **CLÁUSULA 15ª. DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA**

15.1. A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal de contrato devidamente designado para tal função, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

#### **CLÁUSULA 16ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

16.2. A **CONTRATADA** é civil e criminalmente responsável pelos danos que causar direta e indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços que compõem o objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.3.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

16.4. A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

16.5. Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

16.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

**CLÁUSULA 17º. DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ...../RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

...../RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Contratante

Contratada



**ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA**

*(Facultativo)*

A empresa abaixo assinada, participante da **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_/\_\_\_\_**, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local e data \_\_\_\_\_

**(Representante legal)**

Nome da EMPRESA

RG. N°:

CPF N°:

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LUIZ LOPES E PEDRO LOPES, no município de Lajes/RN.**

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1 - Necessidade de Infraestrutura Adequada:** Uma das principais razões para a reforma da Unidade Básica de Saúde Luís Lopes é a necessidade de melhorar e atualizar sua infraestrutura física.

**2.2 - Atendimento Ampliado:** A reforma se justificar pela necessidade de ampliar o atendimento à população. À medida que a demanda por serviços de saúde aumenta, a infraestrutura existente pode não é suficiente para acomodar todos os pacientes aceitos. A reforma pode permitir a criação de novas salas de espera maiores e mais espaços para atendimento especializado, proporcionando um ambiente mais confortável e eficiente para os pacientes.

**2.3 - Acessibilidade e Acomodação:** A reforma de uma UBS também é necessária para garantir acessibilidade adequada a pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Isso pode envolver a instalação de rampas, corrimãos, elevadores e banheiros adaptados, bem como a reorganização dos espaços internos para facilitar o deslocamento desses indivíduos. Além disso, uma reforma pode permitir a criação de espaços de espera e uma aparência mais ampla, garantindo maior conforto e privacidade aos pacientes.

**2.4 - Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Envolvendo a atualização de equipamentos médicos, a implementação de tecnologias de informação e comunicação para agendamento de consultas e acesso a prontuários eletrônicos, bem como a capacitação e treinamento dos profissionais de saúde. Uma UBS reformada e modernizada pode proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os profissionais de saúde, além de oferecer serviços de melhor qualidade aos pacientes.

**2.5 - Adequação às Normas e Regulamentações:** A reforma da UBS é necessária para garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes. Como as diretrizes de saúde e segurança estão em constante evolução, e a UBS precisar passar por uma reforma para atender a novos requisitos relacionados à ventilação, iluminação, sistemas elétricos e hidráulicos, prevenção de incêndios, entre outros. Manter uma UBS em conformidade com as regulamentações adequadas é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

Em suma, a reforma de uma Unidade Básica de Saúde Luís Lopes se justificar pela necessidade de modernizar espaços e tecnologias, adaptar-se a novos modelos de atendimento, valorizar o ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e readequar o fluxo de pacientes. Essas melhorias criarão para um atendimento mais eficiente, confortável e centrado no paciente, promovendo a qualidade dos serviços de saúde prestados. Além disso, a reforma pode permitir a incorporação de tecnologias e práticas inovadoras, como a telemedicina e a integração de equipes multidisciplinares, o que pode resultar em uma abordagem mais abrangente e integrada ao cuidado dos pacientes.

Outro aspecto importante é a necessidade de adaptação às normas e regulamentações vigentes. As UBSs devem cumprir as diretrizes e padrões pelos órgãos de saúde competentes. A reforma é necessária para garantir que a unidade esteja em conformidade com essas normas, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

Além disso, a reforma da UBS também pode ser uma oportunidade para promover a sustentabilidade e a eficiência energética. A implementação de medidas como a utilização de energia renovável, sistemas de iluminação eficientes e gestão adequada de resíduos podem reduzir os impactos ambientais e os custos operacionais da unidade.

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LUIZ LOPES E PEDRO LOPES, no município de Lajes/RN.**

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1 - Necessidade de Infraestrutura Adequada:** Uma das principais razões para a reforma da Unidade Básica de Saúde Luís Lopes é a necessidade de melhorar e atualizar sua infraestrutura física.

**2.2 - Atendimento Ampliado:** A reforma se justifica pela necessidade de ampliar o atendimento à população. À medida que a demanda por serviços de saúde aumenta, a infraestrutura existente pode não ser suficiente para acomodar todos os pacientes aceitos. A reforma pode permitir a criação de novas salas de espera maiores e mais espaços para atendimento especializado, proporcionando um ambiente mais confortável e eficiente para os pacientes.

**2.3 - Acessibilidade e Acomodação:** A reforma de uma UBS também é necessária para garantir acessibilidade adequada a pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Isso pode envolver a instalação de rampas, corrimãos, elevadores e banheiros adaptados, bem como a reorganização dos espaços internos para facilitar o deslocamento desses indivíduos. Além disso, uma reforma pode permitir a criação de espaços de espera e uma aparência mais ampla, garantindo maior conforto e privacidade aos pacientes.

**2.4 - Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Envolvendo a atualização de equipamentos médicos, a implementação de tecnologias de informação e comunicação para agendamento de consultas e acesso a prontuários eletrônicos, bem como a capacitação e treinamento dos profissionais de saúde. Uma UBS reformada e modernizada pode proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os profissionais de saúde, além de oferecer serviços de melhor qualidade aos pacientes.

**2.5 - Adequação às Normas e Regulamentações:** A reforma da UBS é necessária para garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes. Como as diretrizes de saúde e segurança estão em constante evolução, e a UBS precisa passar por uma reforma para atender a novos requisitos relacionados à ventilação, iluminação, sistemas elétricos e hidráulicos, prevenção de incêndios, entre outros. Manter uma UBS em conformidade com as regulamentações adequadas é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

Em suma, a reforma de uma Unidade Básica de Saúde Luís Lopes se justifica pela necessidade de modernizar espaços e tecnologias, adaptar-se a novos modelos de atendimento, valorizar o ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e readequar o fluxo de pacientes. Essas melhorias criarão para um atendimento mais eficiente, confortável e centrado no paciente, promovendo a qualidade dos serviços de saúde prestados. Além disso, a reforma pode permitir a incorporação de tecnologias e práticas inovadoras, como a telemedicina e a integração de equipes multidisciplinares, o que pode resultar em uma abordagem mais abrangente e integrada ao cuidado dos pacientes.

Outro aspecto importante é a necessidade de adaptação às normas e regulamentações vigentes. As UBSs devem cumprir as diretrizes e padrões pelos órgãos de saúde competentes. A reforma é necessária para garantir que a unidade esteja em conformidade com essas normas, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

Além disso, a reforma da UBS também pode ser uma oportunidade para promover a sustentabilidade e a eficiência energética. A implementação de medidas como a utilização de energia renovável, sistemas de iluminação eficientes e gestão adequada de resíduos podem reduzir os impactos ambientais e os custos operacionais da unidade.



*Elis Lopes*

### **3. PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ADOTADOS**

**3.1.** Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas nas Planilhas Orçamentárias de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

#### **4.1. Habilitação jurídica**

- 4.1.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);
- 4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;**

#### **4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.3.1. Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preambulo edital desta licitação.
- 4.3.2. Certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preambulo edital desta licitação.



4.3.3. Comprovação, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, mediante CTPS/registro funcional, quadro societário ou contrato de prestação de serviços;

4.3.4. **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, **com registro de atestado**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação conforme o seguinte:

4.3.4.1. **Comprovação da capacidade técnico-profissional para UBS LUIZ LOPES**

CODIGO	DESCRIÇÃO
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016.
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014.

4.3.4.2. **Comprovação da capacidade técnico-profissional para UBS PEDRO LOPES**

CODIGO	DESCRIÇÃO
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017.
2240513	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS R_11/2020

4.3.5. **Comprovação da capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devendo comprovar ter executado as quantidades mínimas abaixo descritas na coluna “PROVA DE EXECUÇÃO”:

4.3.5.1. **Comprovação da capacitação técnico-operacional para UBS LUIZ LOPES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	PROVA DE EXECUÇÃO	%
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE	M2	1.737,47	860	49,50



*Luiz Lopes*

	CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016.				
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014.	M2	282,65	140	49,53%

**4.3.5.2. Comprovação da capacitação técnico-operacional para UBS PEDRO LOPES:**

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	PROVA DE EXECUÇÃO	%
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017.	M2	1.245,68	620	49,77%
2240513	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS R_11/2020	M2	191,61	95	49,58%

4.3.6. Incitado, o licitante disponibilizara, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.7. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica é facultativa.**

4.3.8. **Atestado de Visita Técnica:** A Visita Técnica é facultativa.

4.3.9. As Proponentes interessadas em participar desta licitação poderão facultativamente, realizar visita técnica no local de execução da obra, desde que previamente agendada.

4.3.10. As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito a indenização reembolso ou compensação a qualquer título.

4.3.11. O empreendimento a ser realizada é de grande complexidade, sob inteira responsabilidade da contratada, devendo entregar o empreendimento em perfeitas condições de operação, portanto, não poderá a licitante alegar desconhecer o local da obra, posteriormente. É de inteira responsabilidade da Proponente a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta.

4.3.12. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

**4.3.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto e que**



*bluslopes*

tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, **acompanhados dos termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

4.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.4.2.1.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

4.4.2.2. A Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.4.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As especificações com as descrições dos serviços constam no documento “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” apenso a este projeto, lá estão descritas todas as especificidades o objeto.

#### 6. DOS MATERIAIS



*Oliver*



- 6.1.** A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo;
- 6.2.** A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção e operação. Em casos excepcionais de falta de material, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu fornecimento.

## **7. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA**

- 7.1.** Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 7.2.** A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras;
- 7.3.** A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção;
- 7.4.** A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

## **8. GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 8.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, tanto para defeito de fabricação dos materiais empregados, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, como também para erros de execução verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;
- 8.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE. A empresa deverá atender às solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia;

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**



**10.1.** O trâmite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Realizar todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE para a execução do objeto dentro do prazo estabelecido cronograma físico financeiro.

**12.2.** Comunicar por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

**12.3.** Fornecer um relatório técnico relativo a cada chamado, que identifique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da CONTRATANTE;

**12.4.** Indicar e apresentar ao fiscal da CONTRATANTE o Responsável Técnico pelos serviços; Acatar as instruções e observações da fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito;



**12.5.** Substituir o(s) empregado(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de qualificação igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- 12.5.1. Falta justificada ou injustificada; Afastamento definitivo da empresa;
- 12.5.2. Licença e/ou atestado médico;
- 12.5.3. Gozo de férias, caso em que o profissional substituto deverá ser apresentado ao fiscal do contrato com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência
- 12.5.4. Solicitação do fiscal do contrato em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

**12.6.** Promover, após o expediente, ou em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para a o órgão CONTRATANTE, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão;

**12.7.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos aos bens do CONTRATANTE ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços;

**12.8.** Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

**12.9.** Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

**12.10.** Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela fiscalização; Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste instrumento e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

12.10.1. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA, referente ao objeto deste Contrato, em conformidade com as normas em vigor;

12.10.2. Fiscalizar o pessoal que executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;

12.10.3. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

12.10.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das unidades do CONTRATANTE;

12.10.5. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como os referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;

12.10.6. Manter um "Livro de Ocorrência" para registro das ordens especiais de serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução deste termo;

12.10.7. Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;

12.10.8. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas;

12.10.9. Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da CONTRATANTE e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.);

12.10.10. Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, todos de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;



- 12.10.11. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 12.10.12. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental;
- 12.10.13. Disponibilizar, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato; Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- 12.10.14. Executar serviços de maior vulto, que impliquem na paralisação do equipamento por maior período de tempo, somente após prévia aprovação da CONTRATANTE

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1.** Designar servidor da Administração Municipal para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo;
- 13.2.** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 13.3.** Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 13.4.** Aplicar as penalidades, quando cabível.

### **14. AS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES**

**14.1.** Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**14.2.** O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**14.3.** A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

*Edes Lopes*



Lajes/RN, 12/06/2023.

---

**Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz**  
Secretária municipal saúde  
Portaria N° 09/2023

*Elislayni Lopes*

---

**Elislayni Lopes Silva**  
Engenheira Civil  
Crea- 2115024125RN



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02
			HORA	MES
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				REF.
				02/2023
				05/2023
				05/2023

1.1. 2010054 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC\_05/2020 (M²)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

*Remate 3336*

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

		ALTURA	COMPRIMENT	ESPESSURA	QTD
COZINHA	COMPRIMENTO*ALTURA*ESPESSURA	3,00000000	4,10000000	0,13000000	1,60
					1,60

1.3. 2210103 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA. INC\_11/2019 (M²)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
COZINHA E LAVANDERIA	COMPRIMENTO*LARGURA	4,15000000	4,51000000	18,72
WC FEM. MASC 01	COMPRIMENTO*LARGURA	1,93000000	3,00000000	5,79
WC FEM. MASC 02	COMPRIMENTO*LARGURA	1,97000000	3,50000000	6,90
PNE	COMPRIMENTO*LARGURA	2,06000000	2,16000000	4,45
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA	2,60000000	2,63000000	6,84
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA	3,05000000	2,60000000	7,93
PORTÃO ESTACIONAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA	2,60000000	2,00000000	5,20
				55,83

1.4. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
COZINHA/LAVANDERIA	COMPRIMENTO*LARGURA	4,15000000	4,51000000	18,72
WC FEM. MASC. 01	COMPRIMENTO*LARGURA	1,93000000	3,00000000	5,79
WC FEM. MASC. 02	COMPRIMENTO*LARGURA	1,97000000	3,50000000	6,90
PAREDE PNE	COMPRIMENTO*LARGURA	8,44000000	3,00000000	25,32
				56,73

1.5. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	QUANTIDADE	QTD
SALA DE REUNIÃO ATÉ CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	3,00000000	12,95000000	2,00000000	77,70
					77,70

1.6. 97641 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		ÁREA	QTD
COZINHA	ÁREA	13,28000000	13,28
LAVANDERIA	ÁREA	4,75000000	4,75
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	ÁREA	6,84000000	6,84
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	ÁREA	7,93000000	7,93
SALA DE FISIOTERAPIA	ÁREA	30,26000000	30,26
SALA DE REUNIÃO	ÁREA	18,30000000	18,30
ARQUIVO	ÁREA	5,07000000	5,07
			85,43

1.7. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

*Luiz Lopes*

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
<b>LAJES</b> PREFEITURA	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023		<b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	70,07%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	46,96%
					05/2023
					05/2023
					0,00%
					0,00%

		ALTURA	COMPRIMENT	QTD
COZINHA	COMPRIMENTO*ALTURA	0,64000000	0,93000000	0,60
LAVANDERIA	COMPRIMENTO*ALTURA	0,74000000	1,15000000	0,85
SALA DE CURATIVO	COMPRIMENTO*ALTURA	0,74000000	1,54000000	1,14
CONSULTÓRIO ONDONTOLÓGICO	COMPRIMENTO*ALTURA	0,74000000	1,54000000	1,14
CONSULTÓRIO MÉDICO	COMPRIMENTO*ALTURA	0,74000000	1,15000000	0,85
WC FEM. 01	COMPRIMENTO*ALTURA	0,40000000	0,80000000	0,32
WC MASC. 01	COMPRIMENTO*ALTURA	0,40000000	0,80000000	0,32
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	COMPRIMENTO*ALTURA	0,80000000	2,00000000	1,60
SALA DE COLETA	COMPRIMENTO*ALTURA	0,80000000	2,00000000	1,60
ESTERILIZAÇÃO	COMPRIMENTO*ALTURA	0,80000000	2,00000000	1,60
ARQUIVO	COMPRIMENTO*ALTURA	0,55000000	1,00000000	0,55
				10,57

*Remoção 0336*

1.8. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
COZINHA E BANHEIROS	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	2,10000000	0,60000000	5,00000000	6,30
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	2,10000000	0,80000000	21,00000000	35,28
PREPARO E EXPURGO	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	2,10000000	0,70000000	3,00000000	4,41
					45,99

1.9. 97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (UN)

		UND	QTD
PIA DA COZINHA COZINHA	UND	1,00000000	1,00
VASOS DO WC 01	UND	2,00000000	2,00
VASOS DO WC 02	UND	2,00000000	2,00
			5,00

1.10. S07989 - Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento (m2)

		QTD
ÁREA CALDA EXTERNA NOVA	40,08	40,08000000
		40,08

2.1. 93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)


		COMPRIMENT	ESPERA	QUANTIDADE	QTD
JANELAS NOVAS DE 2,00	(COMPRIMENTO+ESPERA)*QUANTIDADE	2,00000000	0,60000000	4,00000000	10,40
JANELAS NOVAS DE 1,00	(COMPRIMENTO+ESPERA)*QUANTIDADE	1,00000000	0,60000000	8,00000000	12,80
					23,20

2.2. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

		QTD
=QUANTIDADE DE VERGA	23,20	23,20000000
		23,20

3.1. 93201 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF\_03/2016 (M)

*Olislopes*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02
			HORA	MES
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA
				REF.
				02/2023
				05/2023
				05/2023

			QTD
PAREDE NOVA NA FRENTE	14,63	14,63000000	14,63
			14,63

*Revisado 2336*

3.2. 103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	QTD
AUMENTO DE PLATIBANDA	COMPRIMENTO*ALTURA	0,40000000	14,63000000	5,85
CAIXA D'ÁGUA NOVA	COMPRIMENTO*ALTURA	1,00000000	0,80000000	0,80
				6,65

4.1. 94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

		COMPRIMENT	ESPESSURA	LARGURA	QTD
COZINHA / LAVANDERIA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	4,51000000	0,03000000	4,15000000	0,56
WC FEM. MASC. 01	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	3,00000000	0,03000000	1,93000000	0,17
WC FEM. MASC. 02	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	3,50000000	0,03000000	1,97000000	0,21
PNE	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,06000000	0,03000000	2,16000000	0,13
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	2,63000000	0,03000000	2,60000000	0,21
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA*ESPESSURA	3,05000000	0,03000000	2,60000000	0,24
					1,52

4.2. 94439 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
COZINHA / LAVANDERIA	COMPRIMENTO*LARGURA	4,51000000	4,15000000	18,72
WC FEM. MASC. 01	COMPRIMENTO*LARGURA	3,00000000	1,93000000	5,79
WC FEM. MASC. 02	COMPRIMENTO*LARGURA	1,97000000	3,50000000	6,90
PNE	COMPRIMENTO*LARGURA	2,16000000	2,06000000	4,45
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA	2,63000000	2,60000000	6,84
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*LARGURA	3,05000000	2,60000000	7,93
				50,63

4.3. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

		ÁREA	QTD
COZINHA	ÁREA	13,28000000	13,28
LAVANDERIA	ÁREA	4,75000000	4,75
WC 01	ÁREA	5,23000000	5,23
WC 02	ÁREA	6,33000000	6,33
PNE	ÁREA	4,45000000	4,45
			34,04

4.4. 104162 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022 (M2)

*elstocaps*



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA :</b>	16/05/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ÁREA	QTD
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	ÁREA	6,84000000	6,84
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	ÁREA	7,93000000	7,93
			14,77

Remato  
2336

4.5. 1100095 - RODAPÉ EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ALTURA 10 CM. R\_11/2020 (M)

		PERIMENTO	QTD
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	PERIMENTO	10,46000000	10,46
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	PERIMENTO	11,30000000	11,30
			21,76

4.6. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

		ÁREA	QTD
ÁREA DE INTERTRAVADO	ÁREA	52,51000000	52,51
ÁREA DE INTERTRAVADO	ÁREA	36,07000000	36,07
CALÇADA EXTERNA NOVA	ÁREA	69,10000000	69,10
			157,68

4.7. 1020001 - ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019 (M³)

		ESPESSURA	ÁREA	QTD
SOMATÓRIO DE INTERTRAVADO	ÁREA*ESPESSURA	0,20000000	88,58000000	17,72
CALÇADA NOVA	ÁREA*ESPESSURA	0,20000000	69,10000000	13,82
				31,54

4.8. 2020124 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE. INC\_11/2020 (M³)

		ESPESSURA	ÁREA	QTD
ÁREA DE INTERTRAVADO	ÁREA*ESPESSURA	0,30000000	88,58000000	26,57
				26,57

4.9. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016 (M)

		QTD
COMPRIMENTO DA CALÇADA NOVA	30,93	30,93000000
		30,93

4.10. 1030022 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R\_11/2020 (M³)

		ALTURA	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
COMPRIMENTO DA CALÇADA NOVA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,30000000	30,93000000	0,30000000	2,78
					2,78

5.1. 87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)

		ALTURA	COMPRIMENT	ESPESSURA	LADOS	QTD
SALA DE REUNIÃO ATÉ CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS*ESPESSURA	3,00000000	12,95000000	0,01500000	2,00000000	1,17
						1,17

5.2. 89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS,

Luis Lopes

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA:	16/05/2023	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE:	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	VERSÃO:	ORSE	2023/02
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	HORA:	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PROPRIA	0,00% 0,00%
					MES: 70,07% 46,96%
					REF: 02/2023 05/2023 05/2023

### EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_12/2014 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	LADOS	QTD
REUNIÃO ATÉ CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	3,00000000	12,95000000	1,00000000	38,85
					38,85

*Remoto 2836*

### 5.3. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	QTD
SALA DE REUNIÃO ATÉ CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*ALTURA	3,00000000	12,95000000	38,85
				38,85

### 5.4. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF\_06/2018 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	LADOS	QTD
PAREDE NOVA NA FRENTE	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	0,50000000	14,63000000	2,00000000	14,63
REUNIÃO ATÉ CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	1,50000000	12,95000000	2,00000000	38,85
					53,48

### 5.5. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

		ALTURA	PERÍMETRO	QTD
COZINHA	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	17,32000000	51,96
LAVANDERIA	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	8,84000000	26,52
HALL WC 01	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	6,00000000	18,00
WC FEM. 01	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	5,34000000	16,02
WC MASC. 01	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	5,34000000	16,02
HALL WC 02	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	7,00000000	21,00
WC FEM. 02	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	5,42000000	16,26
WC MASC. 02	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	5,46000000	16,38
EXPURGO	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	8,90000000	26,70
SALA DE FISIOTERAPIA	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	4,85000000	14,55
PNE	PERÍMETRO*ALTURA	3,00000000	8,40000000	25,20
				248,61

### 6.1. 100393 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)


		ÁREA	QTD
TELHADO 01	ÁREA	171,91000000	171,91
TELHADO 02	ÁREA	52,03000000	52,03
TELHADO 03	ÁREA	84,16000000	84,16
			308,10

### 6.2. 100392 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

			QTD
SOMATÓRIO DE TELHADO CERÂMICO	308,10	308,10000000	308,10
			308,10

### 6.3. 100330 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

*Edislopes*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD	
SOMATÓRIO DE TELHADO CERÂMICO	308,10	308,10000000	308,10
			308,10

6.4. 00007173 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE \*44 A 50\* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE \*26\* TELHAS/M2 (TROCA DE 30%) (MIL)

		COEFICIENTE	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
30% DE SUBSTITUIÇÃO	ÁREA*QUANTIDADE* COEFICIENTE	0,00030000	26,00000000	310,08000000	2,42
					2,42

6.5. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

		QTD	
COMPRIMENTO TELHADO PRINCIPAL	18,63	18,63000000	18,63
			18,63

6.6. 100434 - CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

		QTD	
SOMA COMPRIMENTO TELHADOS LATERAIS	23,58	23,58000000	23,58
			23,58

6.7. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		QTD	
ÁREA DE COBERTURA FIBRO-CIMENTO	35,85	35,85000000	35,85
			35,85

6.8. 1080019 - TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. R\_11/2019 (M²)

		QTD	
ÁREA DE COBERTURA FIBRO-CIMENTO NOVA	30,52	30,52000000	30,52
			30,52

6.9. 100435 - RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF\_07/2019 (M)

		QTD	
COMPRIMENTO COBERTURA FIBRO CIMENTO	14,47	14,47000000	14,47
			14,47

6.10. 1080086 - RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R\_05/2021 (M)


		COMPRIMENT	QTD
COBERTURA 01	COMPRIMENTO	19,30000000	19,30
COBERTURA 02	COMPRIMENTO	51,46000000	51,46
CONTORNO PLATIBANDA	COMPRIMENTO	76,05000000	76,05
			146,81

6.11. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_PS (M2)

		ÁREA	QTD
COZINHA	ÁREA	13,28000000	13,28
LAVANDERIA	ÁREA	4,75000000	4,75

*Remate 2436*

*Edislopes*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	ÁREA	QTD	
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	ÁREA	6,84000000	6,84
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	ÁREA	7,93000000	7,93
SALA DE FISIOTERAPIA	ÁREA	30,26000000	30,26
SALA DE REUNIÃO	ÁREA	18,30000000	18,30
ARQUIVO	ÁREA	5,07000000	5,07
			86,43

*Renato 2836*

7.1. S00628 - Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação (pt)

		QTD	
ENTRADA/ESPERA	3	3,00000000	3,00
SALA DE PROCEDIMENTOS	5	5,00000000	5,00
SALA DE VACINA	5	5,00000000	5,00
COZINHA	4	4,00000000	4,00
SALA DE CURATIVO	3	3,00000000	3,00
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	7	7,00000000	7,00
CONSULTÓRIO MEDICO	6	6,00000000	6,00
CONSULTÓRIO ENFERMAGEM	5	5,00000000	5,00
SALA COLETA/PREPARO/LABORATÓRIO	9	9,00000000	9,00
ESTERILIZAÇÃO	1	1,00000000	1,00
EXPURGO	3	3,00000000	3,00
REUNIÃO	4	4,00000000	4,00
SALA DE FISIOTERAPIA	4	4,00000000	4,00
RECEPÇÃO FISIOTERAPIA	3	3,00000000	3,00
CONSULTÓRIO FISIOTERAPIA	2	2,00000000	2,00
ADMINISTRAÇÃO	5	5,00000000	5,00
RECEPÇÃO	4	4,00000000	4,00
TRIAGEM	2	2,00000000	2,00
CORREDOR	3	3,00000000	3,00
			78,00

7.2. S00632 - Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação (pt)

		QTD	
TODOS AMBIENTES	30	30,00000000	30,00
			30,00

7.3. S00626 - Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede (pt)

		QTD	
TODOS OS AMBIENTES	46	46,00000000	46,00
			46,00

7.4. 2070329 - LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC\_01/2020 (UN)

		QTD	
TODOS AMBIENTES	46	46,00000000	46,00
			46,00

7.7. 104475 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_11/2022 (UN)

		QTD	
AMBIENTES	20	20,00000000	20,00

*Luiz Lopes*

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023	<b>BDI :</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	QTD
	20,00

7.9. 1060206 - PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R\_05/2019 (UN)

	QTD
AMBIENTES	15
	15,00000000
	15,00

7.11. 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (M)

	QTD
TODO PERÍMETRO EXTERNO	89,68
	89,68000000
DESCIDA PARA CAIXA	24
	24,00000000
	113,68

7.15. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

	QTD
ILUMINAÇÃO E TOMADAS	5
	5,00000000
	5,00

7.16. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

	QTD
AR CONDICIONADOS	10
	10,00000000
	10,00

8.1. 1070076 - PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R\_05/2021 (UN)

	UND	QTD
PIA COZINHA	UND	1,00000000
VACINA	UND	1,00000000
SALA DE PROCEDIMENTOS	UND	1,00000000
TRIAGEM	UND	1,00000000
		4,00

9.1. 102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)

	UND	QTD
ACIMA DO CORREDOR ÁREA EXTERNA	UND	2,00000000
DENTRO DA CAIXA ANTIGA	UND	1,00000000
		3,00

9.3. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)

	UND	QTD
JARDIM	UND	4,00000000
COZINHA	UND	1,00000000
VACINA	UND	1,00000000
PROCEDIMENTOS	UND	1,00000000
TRIAGEM	UND	1,00000000
LAVANDERIA	UND	1,00000000
SANITÁRIOS WC 01	UND	2,00000000
SANITÁRIOS W C02	UND	2,00000000
		13,00

*Luís Lopes*

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA:</b> 16/05/2023	<b>BDI:</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

9.4. S08975 - Aspensor tipo spray (un)

			QTD
JARDIM	4	4,00000000	4,00
			4,00

*Ramal  
2736*

9.5. 89972 - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

	UND	QTD
JARDIM	UND	1,00000000
LAVANDERIA	UND	1,00000000
COZINHA	UND	1,00000000
LAVATÓRIOS	UND	1,00000000
WC 01	UND	1,00000000
WC 02	UND	1,00000000
GERAL	UND	1,00000000
ENTRADA	UND	2,00000000
		9,00

9.6. 91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015 (M)

	METROS	QTD
LIGAÇÃO DA SISTERNA PARA AS 2 CAIXAS	METROS	0,00000000
LIGAÇÃO DA SISTERNA PARA 1 CAIXA	METROS	18,40000000
		18,40

10.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

	QUANTIDADE	COMPRIMENT	ALTURA	QTD
JANELA	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*ALTURA	4,00000000	2,00000000	0,50000000
JANELA	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*ALTURA	7,00000000	1,00000000	0,50000000
				7,50

10.2. 00034386 - VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO (M2)

		QTD
=JANELAS	7,50	7,50000000
		7,50

10.3. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

	QUANTIDADE	COMPRIMENT	ALTURA	QTD
JANELA	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*ALTURA	2,00000000	0,60000000	0,60000000
				0,72

10.9. 1090152 - PORTÃO OU GRADE EM FERRO REDONDO Ø 1/2" (MOLDURA) E Ø 1/4" (GRADIL XADREZ), INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA. R\_11/2019 (M²)

		QTD
=JANELA	7,50	7,50000000
		7,50

11.1. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

*Edislaques*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023																										
	DESCRÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	BDI : 22,47%																										
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,34%</td> <td>46,96%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023																									
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																									
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.																												

AF\_05/2017 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	81,71000000	4,00000000	326,84
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	14,63000000	3,00000000	43,89
				370,73

11.2. S07725 - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) (m2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	81,71000000	4,00000000	326,84
				326,84

11.3. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)

			QTD
EMASAMNETO	394,13	394,13000000	394,13
FRENTE ESPERA	55,59	55,59000000	55,59
MURO FRENTE	37,44	37,44000000	37,44
MURO LATERAL E FUNDOS	119,70	119,70000000	119,70
LIXO	58,62	58,62000000	58,62
			665,48

11.4. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
SOMATÓRIO AMBIENTES INTERNOS	COMPRIMENTO*ALTURA	357,33000000	3,00000000	1,071,99
				1,071,99

11.5. 104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
AMBIENTES GESSO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	10,63000000	4,15000000	44,11
AMBIENTES GESSO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	12,95000000	5,84000000	75,63
				119,74

11.6. 100753 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
GRADE DO MURO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	29,78000000	1,00000000	59,56
PORTÃO FRENTE	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,60000000	1,60000000	5,12
PORTÃO LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,65000000	1,70000000	5,61
PORTÃO BOMBA	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80000000	1,90000000	3,04
PORTÃO LIXO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,20000000	0,80000000	1,92
PORTÃO LATERAL	COMPRIMENTO*ALTURA*2	0,80000000	1,35000000	2,16
GRADE JANELAS	7,50	0,00000000	0,00000000	7,50
				84,91

11.7. 102202 - APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF\_01/2021 (M2)

*blus hoops*

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA:</b> 16/05/2023	<b>BDI:</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		COMPRIMENT	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*2*QUANTIDADE	0,70000000	2,10000000	3,00000000	8,82
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*2*QUANTIDADE	0,80000000	2,10000000	23,00000000	77,28
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*2*QUANTIDADE	0,60000000	2,10000000	5,00000000	12,60
					98,70

*Remato 0736*

12.1. 00011186 - ESPELHO CRISTAL E = 4 MM (M2)

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
BANHEIROS WC	QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	0,80000000	0,50000000	2,00000000	0,80
SALA DE FISIOTERAPIA	QUANTIDADE*ALTURA*LARGURA	2,00000000	4,50000000	1,00000000	9,00
					9,80


12.2. 111981 - Exaustor para banheiro, bivolt (un)

			QTD
PNE	1	1,00000000	1,00
			1,00

*Elis Lopes*

Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	MES
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	REF.
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

### 1.1. 2010054 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC\_05/2020 (M<sup>2</sup>)

Placa de obra nos modelos do governo federal, indicando as informações do convênio e dos dados de contratação da empresa CONTRADA para a execução do serviço.

A placa de obra deverá ser fixada com estrutura de madeira de lei, em local de fácil visualização, assim como ser mantida fixa no início da obra até a sua prestação de contas finais.

### 1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Demolição de alvenaria sem reaproveitamento conforme projeto de reforma, para a demolição serão utilizados ferramentas manuais, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.3. 2210103 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA. INC\_11/2019 (M<sup>2</sup>)

A demolição do piso será sem reaproveitamento conforme projeto de reforma, para a demolição serão utilizados ferramentas manuais ou automáticas, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.4. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Demolição de revestimento cerâmico conforme projeto, sem reaproveitamento, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.5. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Demolição do revestimento, reboco ou massa única das paredes das áreas indicadas em projeto.

### 1.6. 97641 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

A demolição do gesso será sem reaproveitamento conforme projeto de reforma, orçamento e memorial de cálculo, para a demolição serão utilizados ferramentas manuais, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.7. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

A remoção de janelas será de forma manual e conforme projeto de reforma, orçamento e memorial de cálculo, para a demolição serão utilizados ferramentas manuais, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.8. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

As portas serão removidas de forma manual conforme projeto de reforma, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.9. 97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (UN)

Remoção de louças existente de forma manual sem aproveitamento, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

### 1.10. S07989 - Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento (m2)

A demolição do piso será conforme projeto de reforma, orçamento e memorial de cálculo, para a demolição serão utilizados ferramentas manuais, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

## 2. SUPERESTRUTURA

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.


### 2.1. 93186 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

As dimensões, locação das vergas deverá obedecer o projeto.

### 2.2. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

As dimensões, locação das contravergas deverá obedecer o projeto.

## 3. ALVENARIA

MEMORIAL DESCRITIVO																													
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,34%</td> <td>46,96%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023																								
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																									
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.																												

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

### 3.1. 93201 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF\_03/2016 (M)

O encunhamento deverá ser feito com argamassa e tela, afim de evitar fissuras.

### 3.2. 103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos de 8 furos com 9x19x19cm, assentados na horizontal em meia vez, utilizando argamassa de cimento e areia com aditivo no traço de 1:3. Deverá ser utilizado prumo, linha e esquadro para a perfeita confecção da alvenaria, argamassa de assentamento não deverá ser superior a 1,5cm.

## 4. PAVIMENTAÇÃO

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

### 4.1. 94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

O lastro de concreto magro deverá ser executado de acordo com o projeto de reforma, e orçamento. Deverá ser executado depois o apiloamento do piso com 3cm de espessura.

### 4.2. 94439 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

Depois do concreto magro, o contrapiso deverá ser executado em concreto com traço de 1:4 e espessura de 4cm. Quando lançado deverá ser espalhado e nivelado com régua de alumínio e alisado com desempenadeira de madeira.

### 4.3. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

O revestimento cerâmico deverá obedecer o projeto de reforma e orçamento. O mesmo não deverá apresentar nenhum tipo de imperfeição.

### 4.4. 104162 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022 (M2)

Execução do piso da quadra de jogo, o piso deverá ser executado em marmorize ou Granilite polido com juntas de dilatação. As demarcações da quadra de jogo deverá ser executada de acordo com o projeto apresentado.

### 4.5. 1100095 - RODAPÉ EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ALTURA 10 CM. R\_11/2020 (M)

O rodapé em granilite deverá ter 10cm de altura e em todo o perímetro dos ambiente de acordo com projeto e orçamento.

### 4.6. 92402 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

O piso intertravado deverá ser executado sobre colchão de areia de forma nivelada, os locais a serem executado será de acordo com projeto e orçamento.

### 4.7. 1020001 - ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APOLOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R\_11/2019 (M³)

O aterro deverá ser espalhado manualmente em seguida apiloado, seguindo as normas vigentes.

### 4.8. 2020124 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE. INC\_11/2020 (M³)


A escavação deverá ser feito de acordo com o projeto e orçamento.

### 4.9. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF\_06/2016 (M)

Os meios fios deverão ser instalados em valas firmados com aterro apiloado, rejuntado com argamassa no traço 1:3

*Luiz Lopes*

Remate  
24/26

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				70,07%	05/2023
				46,96%	05/2023
				0,00%	0,00%

e pintados com tinta à base de cal. Os meios fios deverão ser retos e possuir largura de 13cm.

**4.10. 1030022 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R\_11/2020 (M³)**

Confeção de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados com dimensão de 9x19x39cm (Espessura x Altura x Comprimento) na vertical ou 1x, o bloco cerâmico também pode ser substituído pelo bloco de dimensão 9x19x19.

Os blocos serão instalados com junta em argamassa de cimento, cal e areia de aproximadamente 1cm de espessura. Com o auxílio de prumo e linha, para manter o alinhamento vertical e horizontal dos blocos.

**5. REVESTIMENTOS**

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

**5.1. 87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)**

O chapisco deverá ser executado sobre a alvenaria de acordo com projeto e orçamento.

**5.2. 89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_12/2014 (M2)**

Emboço para recebimento de revestimento cerâmica com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8 (cal pode ser substituído por aditivo de trabalhabilidade da argamassa, ou aditivo de cal, porém não é permitido a utilização de arrisco ou barro). Deverá ser aplicado após a cura do chapisco. Será aplicado apenas nos ambientes que receberão revestimento cerâmico nas paredes.

Massa única para recebimento de pintura realizado com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8 (cal pode ser substituído por aditivo de trabalhabilidade da argamassa, ou aditivo de cal, porém não é permitido a utilização de arisco (barro). Deverá ser aplicado após a cura do chapisco. O mesmo será aplicado no interior e exterior da edificação, com exceção das paredes que receberão revestimento cerâmico.

Para o perfeito nivelamento do revestimento será utilizado as taliscas ou mestras com o auxílio de prumo e linha. O acabamento será apenas sarrafeado com o auxílio de régua

**5.3. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)**

A impermeabilização deverá ser executado de acordo com o projeto e orçamento.

**5.4. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF\_06/2018 (M2)**

Impermeabilização de toda a estrutura de concreto armado que será enterrada, a impermeabilização deverá ser executada em duas demãos, devendo possuir o cobrimento da estrutura uniforme preenchendo totalmente o concreto da estrutura. O reaterro da vala das fundações somente poderá ser realizado após a cura total da impermeabilização.

**5.5. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)**

O revestimento deverá ser executado em paredes, de acordo com projeto e orçamento.

**6. COBERTURA**

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

**6.1. 100393 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**


Deverá ser retirado e recolocado, e os elemento comprometidos deverá ser substituídos em até 30% da área total da cobertura.

**6.2. 100392 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**

Deverá ser retirado e recolocado, e os elemento comprometidos deverá ser substituídos em até 30% da área total da cobertura.

*elislopes*

Memor  
236

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

**6.3. 100330 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)**

Deverá ser retirado e recolocado, e os elemento comprometidos deverá ser substituídos em até 30% da área total da cobertura.

**6.4. 00007173 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE \*44 A 50\* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE \*26\* TELHAS/M2 (TROCA DE 30%) (MIL)**

Será pra substituir 30% da cobertura.

**6.5. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**6.6. 100434 - CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**6.7. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)**

Remoção de telhas cerâmicas de forma manual de todo o telhado indicado em projeto, para a substituição do telhado.

**6.8. 1080019 - TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. R\_11/2019 (M²)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**6.9. 100435 - RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF\_07/2019 (M)**

O rufo deverá ser instalado acima do encontro da telha ondulada com a parede, de formar a evitar vazamentos no interior da cobertura.

**6.10. 1080086 - RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R\_05/2021 (M)**

O rufo deverá ser executado de acordo com o projeto arquitetônico.

**6.11. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_PS (M2)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

**7.1. S00628 - Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação (pt)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.2. S00632 - Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação (pt)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.


**7.3. S00626 - Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede (pt)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.4. 2070329 - LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC\_01/2020 (UN)**

Luminária de sobrepor do tipo ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES com ladas LED de 12 à 13W de potência, luminária fixada no interior da edificação fixada em laje, incluindo caixa octogonal de 4", instalação conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

*elislopes*

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Remate  
2836

**7.5. S11963 - Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada (und)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.6. 104474 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_11/2022 (UN)**

Deverá ser executado de acordo com projeto arquitetônico.

**7.7. 104475 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_11/2022 (UN)**

Cabo flexível com isolamento em PVC antichamas de 450/750V, . Instalados nos circuitos elétricos conforme especificações do projeto de instalações elétricas apresentado.

Eletroduto flexível corrugado em PVC para passagem de fiações dos circuitos, instalados embutidos, em paredes e forro, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

Eletroduto rígido roscável em PVC para passagem de fiações dos circuitos, instalados embutidos, em piso ou laje, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

Tomada média de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 10A, instalada a uma altura de 1,20m do piso acabada, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo dois módulos de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

Tomada baixa de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 10A, instalada a uma altura de 0,30m do piso acabada, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo dois módulos de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

Tomada alta de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 20A, instalada a uma altura de 2,20m do piso acabada, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo um módulo de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

**7.8. 102136 - INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF\_12/2020 (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.9. 1060206 - PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R\_05/2019 (UN)**

Deverá ser executado de acordo com projeto arquitetônico.

**7.10. 101509 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF\_07/2020\_PS (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.11. 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (M)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.12. 89867 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.13. 89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)**


Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**7.14. 1060137 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R\_05/2021 (UN)**

Deverá ser executado de acordo com projeto arquitetônico.

**7.15. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

*Luiz Lopes*

		MEMORIAL DESCRITIVO																											
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	DATA : 16/05/2023	BDI : 22,47%																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,34%</td> <td>46,96%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023																									
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																									
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.																												

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 10A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

**7.16. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 20A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

**7.17. 93656 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 25A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

**8. INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

O sistema sanitário deverá ser instalado conforme projeto técnico apresentado, utilizando tubulação em PVC adequada para sistema de esgoto, garantindo as inclinações mínimas e máximas estabelecida.

**8.1. 1070076 - PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R\_05/2021 (UN)**

Deverá ser executado conforme projeto e insumo.

**8.2. 99250 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF\_12/2020 (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**9. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

A instalação hidráulica deverá ser instalada de acordo com o projeto técnico apresentado, utilizando tubos de PVC adequados para água fria. O reservatório de polietileno ou fibra de vidro deverá ser instalado com sistema de fechamento automatizado.

**9.1. 102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)**

A instalação hidráulica deverá ser instalada de acordo com as especificações do projeto técnico apresentado, utilizando tubos de PVC adequados para água fria.

**9.2. 102113 - BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2020 (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**9.3. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)**

Deverá ser executado de acordo com projeto arquitetônico.

**9.4. S08975 - Aspersor tipo spray (un)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**9.5. 89972 - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)**

Deverá obedecer o projeto e orçamento.

**9.6. 91785 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015 (M)**

A instalação hidráulica deverá ser instalada de acordo com as especificações do projeto técnico apresentado, utilizando tubos de PVC adequados para água fria.

**10. ESQUADRIAS**

*Edis Lopes*

Remato  
2456

## MEMORIAL DESCRITIVO

**LAJES**  
PREFEITURA

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA:</b> 16/05/2023	<b>BDI:</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>PONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

### 10.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Janela de vidro com moldura em alumínio na cor natural, abertura em duas folhas de correr, batente em granito, conforme especificações do projeto arquitetônico.

### 10.2. 00034386 - VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO (M2)

Deverá substituir o vidro das janelas novas.

### 10.3. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Janelas de vidro com molduras de alumínio na cor natural, para as janelas Maxim-Ar, com dimensão conforme especificações do projeto arquitetônico.

### 10.4. 100690 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

### 10.5. 90842 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

### 10.6. 91328 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

### 10.7. 00038168 - PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1") (UN)

Deverá ser instalado no vidro.

### 10.8. S03736 - Fechadura para porta de correr, bico de papagaio (un)

Deverá substituir fechadura com defeito de acordo com a fiscalização.

### 10.9. 1090152 - PORTÃO OU GRADE EM FERRO REDONDO Ø 1/2" (MOLDURA) E Ø 1/4" (GRADIL XADREZ), INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA. R\_11/2019 (M²)

deverá ser feito de acordo com orçamento e projeto.

### 10.10. 102189 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF\_01/2021 (UN)

Deverá substituir fechadura com defeito de acordo com a fiscalização.

## 11. PINTURA

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.


### 11.1. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

Após a perfeita limpeza da superfície, deverá ser aplicado 2 demãos de massa acrílica, posteriormente deverá ser lixada afim de deixar a superfície perfeitamente lisa.

### 11.2. S07725 - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) (m2)

plus loops

hemato  
24/06

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:		DATA : 16/05/2023		BDI : 22,47%	
DESCRICOÃO:		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
LOCAL:		AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Toda fachada do local deverá ser raspada e lixada para receber a nova camada de pintura.

**11.3. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**11.4. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**11.5. 104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**11.6. 100753 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE (M2)**

Pintura do portão de entrada da edificação com o auxílio de pistola pulverizadora.

**11.7. 102202 - APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF\_01/2021 (M2)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**12. OUTROS**

A instalação desses itens deverá obedecer a locação em projeto.

**12.1. 00011186 - ESPELHO CRISTAL E = 4 MM (M2)**

Deverá ser executada de acordo com orçamento e fiscalização.

**12.2. 111981 - Exaustor para banheiro, bivolt (un)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**12.3. 86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

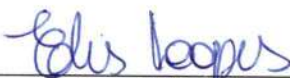
Deverá ser executado de acordo com projeto e orçamento.

**12.4. 86903 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Deverá ser executado conforme projeto e insumo.

**12.5. 100878 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, conforme especificações. Os vasos serão instalados com fixadores de parafusos e anéis de vedação para evitar vazamentos. Os vasos serão instalados conforme projeto de layout apresentado.



Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*Renato 1736*

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>DATA:</b> 16/05/2023	<b>BDI:</b> 22,47%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZ LOPES.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>6.146,34</b>
1.1	2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC 05/2020	CAERN	M²	6,00	377,52	2.265,12
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	1,60	45,80	73,28
1.3	2210103	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA. INC_11/2019	CAERN	M²	55,83	19,77	1.103,76
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	56,73	18,07	1.025,11
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	77,70	2,64	205,13
1.6	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	86,43	3,96	342,26
1.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	10,57	29,01	306,64
1.8	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	45,99	7,33	337,11
1.9	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	5,00	9,57	47,85
1.10	S07989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	40,08	10,98	440,08
<b>2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>4.251,87</b>
2.1	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	23,20	94,18	2.184,98
2.2	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	23,20	89,09	2.066,89
<b>3</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>554,71</b>
3.1	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	SINAPI	M	14,63	5,17	75,64
3.2	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	6,65	72,04	479,07
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>24.950,21</b>
4.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,52	388,21	590,08
4.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	50,63	43,87	2.221,14
4.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	34,04	60,08	2.045,12
4.4	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	SINAPI	M2	14,77	86,00	1.270,22
4.5	1100095	RODAPÉ EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ALTURA 10 CM. R. 11/2020	CAERN	M	21,76	44,64	971,37
4.6	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	157,68	65,28	10.293,35
4.7	1020001	ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R. 11/2019	CAERN	M³	31,54	104,85	3.306,97
4.8	2020124	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE. INC 11/2020	CAERN	M³	26,57	51,74	1.374,73
4.9	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	SINAPI	M	30,93	48,10	1.487,73
4.10	1030022	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 Furos e ARGAMASSA DE CIMENTO e AREIA (1:6). R. 11/2020	CAERN	M³	2,78	499,82	1.389,50
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>20.356,57</b>
5.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	1,17	585,67	685,23

*Edes Lopes*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**


*Bonato*  
*936*

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023	<b>BDI : 22,47%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	SINAPI	M2	38,85	29,72	1.154,62
5.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	38,85	36,17	1.405,20
5.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	53,48	40,67	2.175,03
5.5	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	248,61	60,08	14.936,49
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>34.668,23</b>
6.1	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	308,10	17,30	5.330,13
6.2	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	308,10	13,86	4.270,27
6.3	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	308,10	14,00	4.313,40
6.4	00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (TROCA DE 30%)	SINAPI	MIL	2,42	885,00	2.141,70
6.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	18,63	58,66	1.092,84
6.6	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	23,58	169,54	3.997,75
6.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	35,85	2,71	97,15
6.8	1080019	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. R 11/2019	CAERN	M²	30,52	167,86	5.123,09
6.9	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 28 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	SINAPI	M	14,47	78,48	1.135,61
6.10	1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R 05/2021	CAERN	M	146,81	29,05	4.264,83
6.11	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	86,43	33,57	2.901,46
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>39.128,93</b>
7.1	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	78,00	97,56	7.609,68
7.2	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	30,00	87,64	2.629,20
7.3	S00626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	ORSE	pt	46,00	158,83	7.306,18
7.4	2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC 01/2020	CAERN	UN	46,00	165,39	7.607,94
7.5	S11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	ORSE	und	1,00	1.150,29	1.150,29
7.6	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	SINAPI	UN	10,00	300,43	3.004,30
7.7	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	SINAPI	UN	20,00	121,46	2.429,20
7.8	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	61,80	61,80
7.9	1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R 05/2019	CAERN	UN	15,00	215,23	3.228,45

*Luiz Lopes*


Remato  
2436

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023		<b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	70,07%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.10	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	1,00	1.759,50	1.759,50
7.11	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	113,68	13,97	1.588,11
7.12	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	6,51	65,10
7.13	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	22,00	7,98	175,56
7.14	1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R 05/2021	CAERN	UN	3,00	98,83	296,49
7.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,90	54,50
7.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	12,51	125,10
7.17	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	12,51	37,53
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>							<b>1.870,58</b>
8.1	1070076	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R 05/2021	CAERN	UN	4,00	78,27	313,08
8.2	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	SINAPI	UN	10,00	155,75	1.557,50
<b>9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>							<b>6.854,06</b>
9.1	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI	UN	3,00	746,93	2.240,79
9.2	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	1.694,79	1.694,79
9.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	13,00	116,01	1.508,13
9.4	S08975	Aspersor tipo spray	ORSE	un	4,00	88,55	354,20
9.5	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	9,00	42,81	385,29
9.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	18,40	36,46	670,86
<b>ESQUADRIAS</b>							<b>34.361,06</b>
10.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	7,50	267,67	2.007,53
10.2	00034386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	7,50	428,07	3.210,53
10.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,72	519,11	373,76
10.4	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	20,00	933,67	18.673,40
10.5	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.034,72	2.069,44
10.6	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	909,30	3.637,20
10.7	00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	2,00	136,52	273,04
10.8	S03736	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	ORSE	un	1,00	292,11	292,11

elis lopes

Remate  
04/06

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023		<b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-    -    02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%    70,07%    05/2023	
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%    46,96%    05/2023	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%    0,00%	

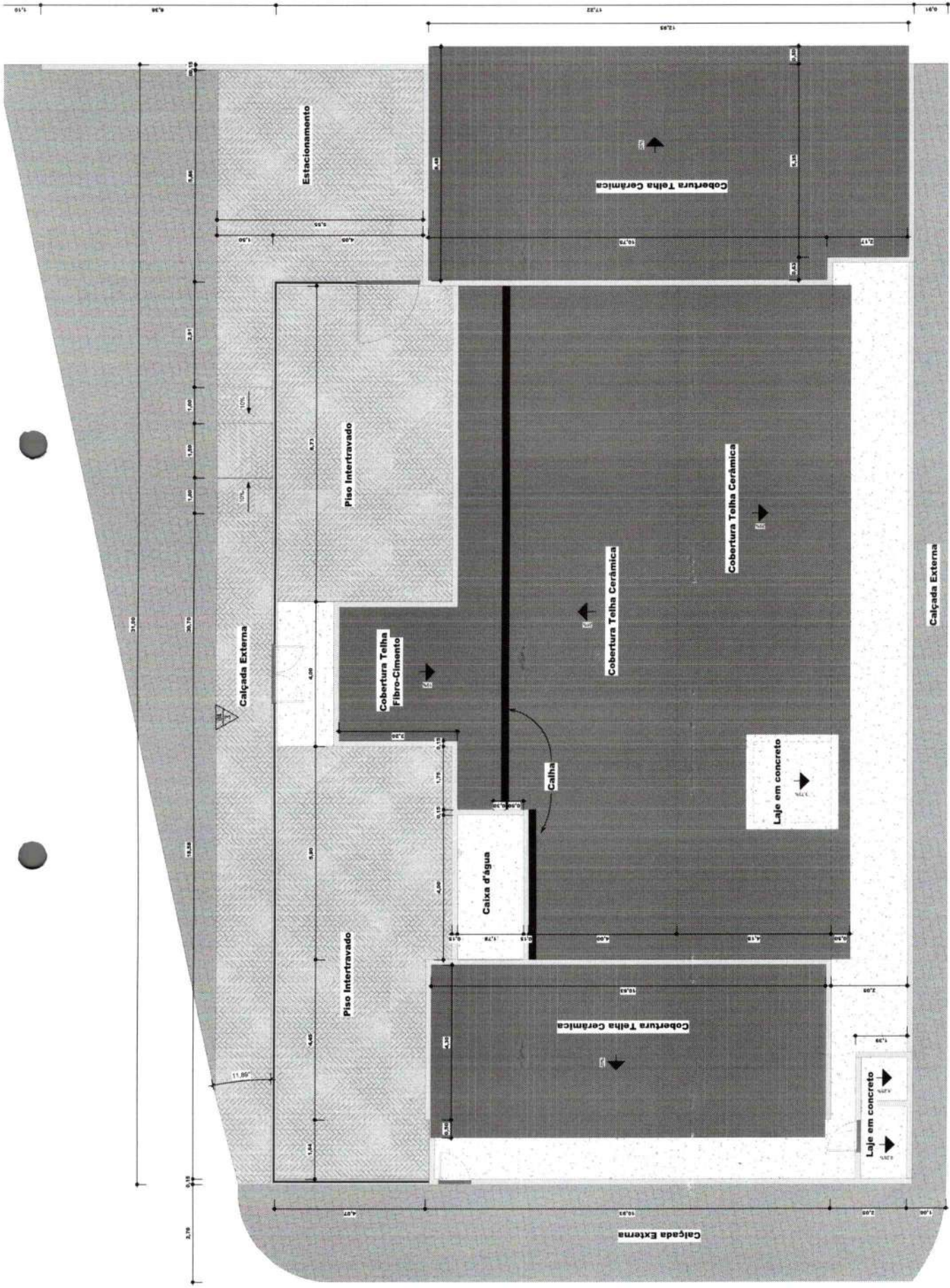
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.9	1090152	PORTÃO OU GRADE EM FERRO REDONDO Ø 1/2" (MOLDURA) E Ø 1/4" (GRADIL XADREZ), INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA. R 11/2019	CAERN	M²	7,50	451,22	3.384,15
10.10	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	SINAPI	UN	2,00	219,95	439,90
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>						<b>36.906,26</b>
11.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	370,73	20,29	7.522,11
11.2	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	326,84	6,53	2.134,27
11.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	665,48	12,66	8.424,98
11.4	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	1.071,99	12,66	13.571,39
11.5	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	119,74	8,34	998,63
11.6	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	84,91	17,47	1.483,38
11.7	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF 01/2021	SINAPI	M2	98,70	28,08	2.771,50
<b>12</b>	<b>OUTROS</b>						<b>9.993,40</b>
12.1	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	9,80	490,85	4.810,33
12.2	111981	Exaustor para banheiro, bivolt	ORSE	un	1,00	209,97	209,97
12.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	868,64	868,64
12.4	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	333,07	999,21
12.5	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	621,05	3.105,25
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>49.443,49</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>220.042,22</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>269.485,71</b>

  
 Eng. Elislayni Lopes Silva  
 CREA 211502412-5





Remato  
2336

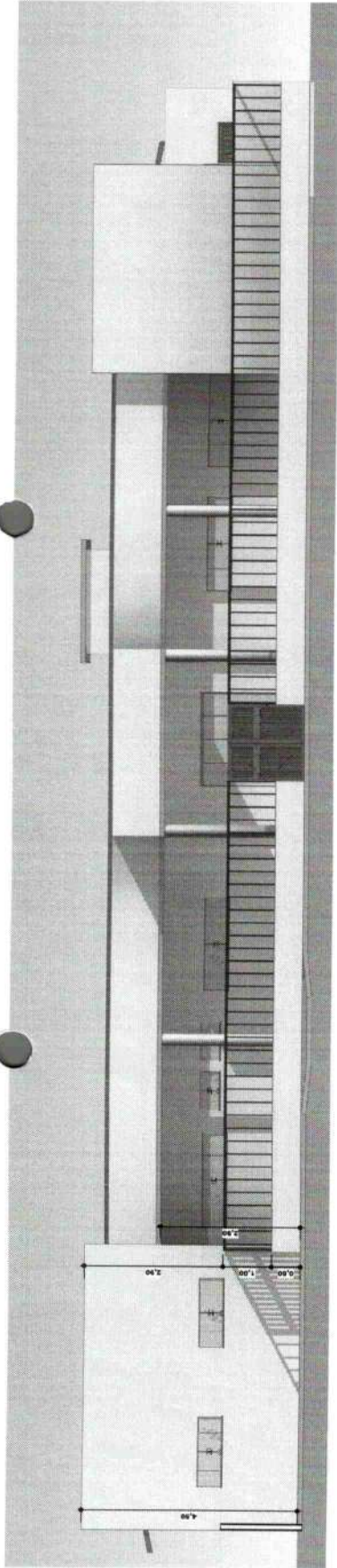


Projeto arquitetônico de reforma de Unidade Básica de Saúde Luiz Lopes.

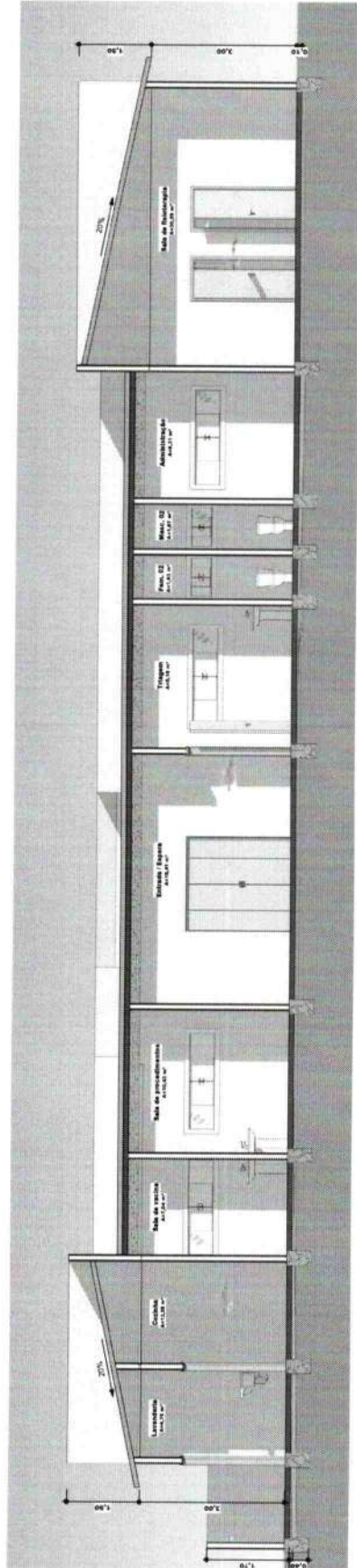
**LAJES**  
DEFEITIURA  
projetado para pbr

Arquiteto: Luiz Lopes  
Projeto: 10/2023  
Escala: 1:100

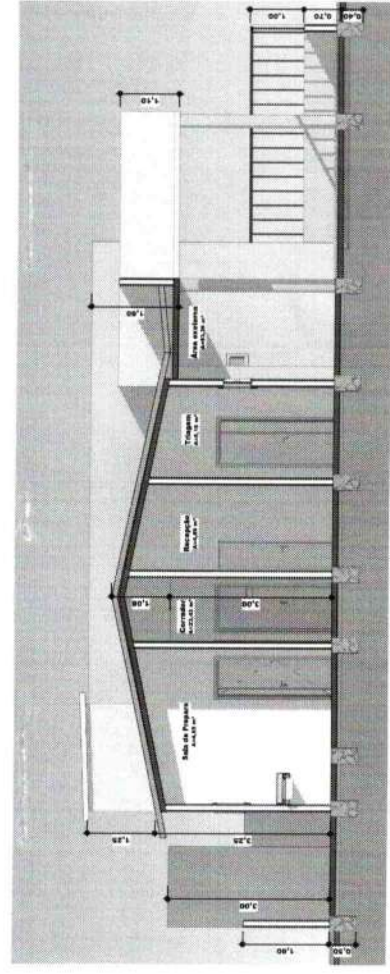
1 Planta de Cobertura/Localção  
Esc. 1:100



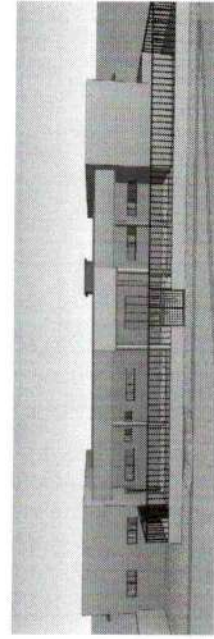
3 Vista Frontal  
Esc. 1/50



1 Corte Long.  
Esc. 1/50



2 Corte Transv.  
Esc. 1/50



4 Vista 3D 1  
Esc.



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.  
**DESCRIÇÃO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.  
**LOCAL:** AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

**DATA:** 16/05/2023      **BDI:** 22,47%  
**FONTE:** 2022/11 COM DESONERAÇÃO      **HORA:** -      **MES:** -      **DATA REF.:** 02/2023  
 CAERN      111,93% 70,07%  
 ORSE      2023/02  
 SINAPI      2023/04 COM DESONERAÇÃO      85,34% 48,96%  
 PRÓPRIA      0,00% 0,00%

Remate  
2736

Edulopes

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.146,34	100,00 % 6.146,34					100,00 % 6.146,34
2	SUPERESTRUTURA	4.251,87	100,00 % 4.251,87					100,00 % 4.251,87
3	ALVENARIA	554,71	100,00 % 554,71					100,00 % 554,71
4	PAVIMENTAÇÃO	24.950,21	100,00 % 24.950,21					100,00 % 24.950,21
5	REVESTIMENTOS	20.356,57		100,00 % 20.356,57				100,00 % 20.356,57
6	COBERTURA	34.668,23		100,00 % 34.668,23				100,00 % 34.668,23
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	39.128,93			100,00 % 39.128,93			100,00 % 39.128,93
8	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.870,58			100,00 % 1.870,58			100,00 % 1.870,58
9	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA	6.854,06			100,00 % 6.854,06			100,00 % 6.854,06
10	ESQUADRIAS	34.361,06			25,00 % 8.590,27	75,00 % 25.770,79		100,00 % 34.361,06
11	PINTURA	36.906,26				50,00 % 18.453,13	50,00 % 18.453,13	100,00 % 36.906,26
12	OUTROS	9.993,40					100,00 % 9.993,40	100,00 % 9.993,40
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	49.443,49	16,32 % 8.069,18	25,01 % 12.365,82	25,85 % 12.682,26	20,10 % 9.938,14	12,92 % 6.388,09	100,00 % 49.443,49
		269.485,71	43.972,31	67.390,62	69.126,10	54.162,06	34.834,62	269.485,71
			43.972,31	111.362,93	180.489,03	234.651,09	269.485,71	

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.

**DESCRIÇÃO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.

**LOCAL:** AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

DATA :		16/05/2023		BDI :		22,47%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.			
CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023			
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023			
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023			
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

*Elislopes*

Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5

Remato  
2436



Remoto  
2336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISLLAYNI LOPES SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2115024125

Registro: 2115024125RN

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes

RUA Rua Ramiro Pereira da Silva

Complemento:

Cidade: LAJES

Bairro: Centro

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

Nº: 17

CEP: 59535000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ULISSES VALE

Complemento:

Cidade: LAJES

Data de Início: 03/06/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lajes

Nº: 225

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59535000

Previsão de término: 03/07/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE REFORMA DA UBS LUIZ LOPES NO MUNICIPIO DE LAJES-RN.ART vinculada a cargo e função RN20230590880.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

*Elis Lopes*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ycaD

Impresso em: 28/06/2023 às 08:36:44 por: , ip: 200.25.37.76



Remoto  
2836



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20230612621**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Elis Lopes*

ELISLAYNI LOPES SILVA - CPF: 093.661.034-48

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8204634034**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ycaD  
Impresso em: 28/06/2023 às 08:36:45 por: , ip: 200.25.37.76



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	DATA : 16/05/2023					
											OBRA:	VERSÃO	BDI :			
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.											22,47%				
	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.															
	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.															
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.															
OBRA:												DATA :	VERSÃO	BDI :		
DESCRIÇÃO:												FONTE	CAERN	2022/11	COM DESONERAÇÃO	
LOCAL:												ORSE	2023/02	111,95%	70,07%	
CLIENTE:												SINAPI	2023/04	COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
												PRÓPRIA			0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL						
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	Serviço	M2	1.737,47	R\$ 12,66	R\$ 21.996,37	10,00%	10,00%	A						
100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 933,67	R\$ 18.673,40	8,49%	18,48%	A						
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	282,65	R\$ 60,08	R\$ 16.981,61	7,72%	26,20%	A						
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	157,68	R\$ 65,28	R\$ 10.293,35	4,68%	30,88%	A						
S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	Serviço	pt	78,00	R\$ 97,56	R\$ 7.609,68	3,46%	34,34%	A						
2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	46,00	R\$ 165,39	R\$ 7.607,94	3,46%	37,79%	A						
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M2	370,73	R\$ 20,29	R\$ 7.522,11	3,42%	41,21%	A						
S00626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	ORSE	Serviço	pt	46,00	R\$ 158,83	R\$ 7.306,18	3,32%	44,53%	A						
100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	308,10	R\$ 17,30	R\$ 5.330,13	2,42%	46,95%	A						
1080019	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. R_11/2019	CAERN	Serviço	M²	30,52	R\$ 167,86	R\$ 5.123,09	2,33%	49,28%	A						
0001186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	Material	M2	9,80	R\$ 490,85	R\$ 4.810,33	2,19%	51,47%	B						
100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	308,10	R\$ 14,00	R\$ 4.313,40	1,96%	53,43%	B						
100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	308,10	R\$ 13,86	R\$ 4.270,27	1,94%	55,37%	B						
1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	CAERN	Serviço	M	146,81	R\$ 29,05	R\$ 4.264,83	1,94%	57,31%	B						
100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	23,58	R\$ 169,54	R\$ 3.997,75	1,82%	59,13%	B						
91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 909,30	R\$ 3.637,20	1,65%	60,78%	B						
1090152	PORTÃO OU GRADE EM FERRO REDONDO Ø 1/2" (MOLDURA) E Ø 1/4" (GRADIL XADREZ), INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA. R_11/2019	CAERN	Serviço	M²	7,50	R\$ 451,22	R\$ 3.384,15	1,54%	62,32%	B						
1020001	ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E APILOADO COM SOQUETE EM CAMADAS DE 20 CM. R_11/2019	CAERN	Serviço	M³	31,54	R\$ 104,85	R\$ 3.306,97	1,50%	63,82%	B						

*Edw Lopes*

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.		
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	BDI:		CL
									VERSÃO	HORA	
106206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	CAERN	Serviço	UN	15,00	R\$ 215,23	R\$ 3.228,45	1,47%			B
00034386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	Material	M2	7,50	R\$ 428,07	R\$ 3.210,52	1,46%			B
100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 621,05	R\$ 3.105,25	1,41%			B
104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 300,43	R\$ 3.004,30	1,37%			B
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	SINAPI	Serviço	M2	86,43	R\$ 33,57	R\$ 2.901,46	1,32%			B
102202	APLICAÇÃO MASSA EPOXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	98,70	R\$ 28,08	R\$ 2.771,50	1,26%			B
S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	Serviço	pt	30,00	R\$ 87,64	R\$ 2.629,20	1,19%			B
104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 121,46	R\$ 2.429,20	1,10%			B
2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	CAERN	Serviço	M²	6,00	R\$ 377,52	R\$ 2.265,12	1,03%			B
102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 746,93	R\$ 2.240,79	1,02%			B
94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE. E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	50,63	R\$ 43,87	R\$ 2.221,14	1,01%			B
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	23,20	R\$ 94,18	R\$ 2.184,98	0,99%			B
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	Serviço	M2	53,48	R\$ 40,67	R\$ 2.175,03	0,99%			B
00007173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26* TELHAS/M2 (TROCA DE 30%)	SINAPI	Material	MIL	2,42	R\$ 885,00	R\$ 2.141,70	0,97%			C
S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	Serviço	m2	326,84	R\$ 6,53	R\$ 2.134,27	0,97%			C
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÍDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.034,72	R\$ 2.069,44	0,94%			C
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	23,20	R\$ 89,09	R\$ 2.066,89	0,94%			C

*Edis Lopes*

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>DATA :</b> 16/05/2023	<b>BDI :</b> 22,47%	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.	<b>FONTE</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b> AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%
	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	7,50	R\$ 267,67	R\$ 2.007,52	0,91%	84,17%	C
101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.759,50	R\$ 1.759,50	0,80%	84,97%	C
102113	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.694,79	R\$ 1.694,79	0,77%	85,74%	C
89865	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	113,68	R\$ 13,97	R\$ 1.588,11	0,72%	86,46%	C
99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 155,75	R\$ 1.557,50	0,71%	87,17%	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R\$ 116,01	R\$ 1.508,13	0,69%	87,86%	C
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	30,93	R\$ 48,10	R\$ 1.487,73	0,68%	88,53%	C
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	84,91	R\$ 17,47	R\$ 1.483,38	0,67%	89,21%	C
98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	SINAPI	Serviço	M2	38,85	R\$ 36,17	R\$ 1.405,20	0,64%	89,85%	C
1030022	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	CAERN	Serviço	M³	2,78	R\$ 499,82	R\$ 1.389,50	0,63%	90,48%	C
2020124	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE. INC_11/2020	CAERN	Serviço	M³	26,57	R\$ 51,74	R\$ 1.374,73	0,62%	91,10%	C
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M2	14,77	R\$ 86,00	R\$ 1.270,22	0,58%	91,68%	C
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	M2	38,85	R\$ 29,72	R\$ 1.154,62	0,52%	92,20%	C
S11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	ORSE	Serviço	und	1,00	R\$ 1.150,29	R\$ 1.150,29	0,52%	92,73%	C
100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	14,47	R\$ 78,48	R\$ 1.135,61	0,52%	93,24%	C
2210103	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA. INC_11/2019	CAERN	Serviço	M²	55,83	R\$ 19,77	R\$ 1.103,76	0,50%	93,75%	C
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	18,63	R\$ 58,66	R\$ 1.092,84	0,50%	94,24%	C

*Edo Soares*

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ LOPES.		
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.		
<b>DATA :</b>	16/05/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	02/2023
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	56,73	R\$ 18,07	R\$ 1.025,11	0,47%	94,71%	C
86903	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 333,07	R\$ 999,21	0,45%	95,16%	C
104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	119,74	R\$ 8,34	R\$ 998,63	0,45%	95,62%	C
1100095	RODAPÉ EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ALTURA 10 CM. R_11/2020	CAERN	Serviço	M	21,76	R\$ 44,64	R\$ 971,37	0,44%	96,06%	C
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 868,64	R\$ 868,64	0,39%	96,45%	C
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	Serviço	M3	1,17	R\$ 585,67	R\$ 685,23	0,31%	96,76%	C
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	18,40	R\$ 36,46	R\$ 670,86	0,30%	97,07%	C
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	1,52	R\$ 388,21	R\$ 590,08	0,27%	97,34%	C
103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	6,65	R\$ 72,04	R\$ 479,07	0,22%	97,55%	C
S07989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	Serviço	m2	40,08	R\$ 10,98	R\$ 440,08	0,20%	97,75%	C
102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 219,95	R\$ 439,90	0,20%	97,95%	C
89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 42,81	R\$ 385,29	0,18%	98,13%	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	0,72	R\$ 519,11	R\$ 373,76	0,17%	98,30%	C
S08975	Aspersor tipo spray	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 88,55	R\$ 354,20	0,16%	98,46%	C
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	86,43	R\$ 3,96	R\$ 342,26	0,16%	98,62%	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	45,99	R\$ 7,33	R\$ 337,11	0,15%	98,77%	C
1070076	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	4,00	R\$ 78,27	R\$ 313,08	0,14%	98,91%	C
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	10,57	R\$ 29,01	R\$ 306,64	0,14%	99,05%	C
1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	3,00	R\$ 98,83	R\$ 296,49	0,13%	99,18%	C

*Edis Lopes*



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ LOPES.  
**DESCRIÇÃO:** REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ LOPES.  
**LOCAL:** AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 225, LAJES - RN.  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

**DATA:** 16/05/2023 **BDI:** 22,47%  
**VERSÃO** 2022/11 COM DESONERAÇÃO  
**VERÃO** 2023/02  
**VERSÃO** 2023/04 COM DESONERAÇÃO  
**PROPRIA**

**CAERN** 2022/11 COM DESONERAÇÃO  
**ORSE** 2023/02  
**SINAPI** 2023/04 COM DESONERAÇÃO  
**PROPRIA**

**HORA** 111,93% 70,07%  
**MES** -  
**DATA REF.** 02/2023  
**05/2023**  
**05/2023**


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CI
S03736	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 292,11	R\$ 292,11	0,13%	99,32%	C
00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 136,52	R\$ 273,04	0,12%	99,44%	C
111981	Exaustor para banheiro, bivolt	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 209,97	R\$ 209,97	0,10%	99,54%	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	77,70	R\$ 2,64	R\$ 205,13	0,09%	99,63%	C
89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R\$ 7,98	R\$ 175,56	0,08%	99,71%	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 12,51	R\$ 125,10	0,06%	99,77%	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	35,85	R\$ 2,71	R\$ 97,15	0,04%	99,81%	C
93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	14,63	R\$ 5,17	R\$ 75,64	0,03%	99,85%	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M3	1,60	R\$ 45,80	R\$ 73,28	0,03%	99,88%	C
89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 6,51	R\$ 65,10	0,03%	99,91%	C
102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 61,80	R\$ 61,80	0,03%	99,94%	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 10,90	R\$ 54,50	0,02%	99,96%	C
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 9,57	R\$ 47,85	0,02%	99,98%	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 12,51	R\$ 37,53	0,02%	100,00%	C

**Subtotal até 100,0000%** R\$ 220.042,22

**Outros** R\$ 0,00

**Valor total do Orçamento** R\$ 220.042,22

*Edis loops*

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>				
	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA:</b> 22/06/2023	<b>BDI:</b> 22,47%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		
			HORA	MES	REF.
			-	-	02/2023
			111,93%	70,07%	05/2023
			85,34%	46,96%	05/2023
			0,00%	0,00%	

1.1. 2010054 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC\_05/2020 (M²)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	2,00000000	3,00000000	6,00
				6,00

1.2. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,10000000	0,70000000	4,00000000	5,88
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,10000000	0,80000000	5,00000000	8,40
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,10000000	0,90000000	3,00000000	5,67
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,10000000	0,60000000	2,00000000	2,52
AMBIENTES	LARGURA*ALTURA*Q UANTIDADE	2,10000000	2,00000000	1,00000000	4,20
					26,67

1.3. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
SALA DE PROCEDIMENTOS	COMPRIMENTO*ALTU RA	12,12000000	0,60000000	7,27
SALA DE ODONTOLOGIA	COMPRIMENTO*ALTU RA	17,31000000	3,00000000	51,93
				59,20

2.1. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	QTD
PROCEDIMENTO	COMPRIMENTO*ALTU RA	3,00000000	12,12000000	36,36
ODONTOLOGIA	COMPRIMENTO*ALTU RA	3,00000000	17,11000000	51,33
				87,69

2.2. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
PROCEDIMENTOS	COMPRIMENTO*ALTU RA	12,12000000	1,60000000	19,39
ODONTOLOGIA	COMPRIMENTO*ALTU RA	17,32000000	1,60000000	27,71
REPAROS	COMPRIMENTO*ALTU RA	10,00000000	3,00000000	30,00
				77,10

3.1. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF\_06/2018 (M2)

			QTD
LAJE DA RECEPÇÃO	26,06	26,06000000	26,06
LAJE SEM INCLINAÇÃO NOS FUNDOS	165,55	165,55000000	165,55
			191,61

3.2. 2240513 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS. R\_11/2020 (M²)

			QTD
LAJE DA RECEPÇÃO	26,06	26,06000000	26,06
LAJE SEM INCLINAÇÃO NOS FUNDOS	165,55	165,55000000	165,55

*Elis Lopes*

Talleson  
9495

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA :</b>	22/06/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					02/2023
					05/2023
					05/2023

		<b>QTD</b>
		191,61

3.4. S04979 - Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm (m2)

		<b>QTD</b>
COBERTURA	168,67	168,67000000
		168,67

3.5. 00034458 - TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) SUBSTITUIÇÃO 50% (UN)

		<b>QUANTIDADE</b>	<b>QTD</b>
SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA 50%	QUANTIDADE/2	168,67000000	84,34
			84,34

3.6. 100435 - RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF\_07/2019 (M)

		<b>COMPRIMENT</b>	<b>QTD</b>
COBERTURA	COMPRIMENTO	38,04000000	38,04
			38,04

3.7. 1080086 - RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R\_05/2021 (M)

		<b>COMPRIMENT</b>	<b>QTD</b>
COBERTURA FIBRO CIMENTO	COMPRIMENTO	39,68000000	39,68
PLATIBANDA DE TODA COBERTURA	COMPRIMENTO	163,76000000	163,76
			203,44

4.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMPRIMENT</b>	<b>ALTURA</b>	<b>QTD</b>
JANELA 01	QUANTIDADE*COMP RIMENTO*ALTURA	3,00000000	2,00000000	1,00000000	6,00
					6,00

2. 00034386 - VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO (M2)

		<b>QTD</b>
=JANELAS	6,00	6,00000000
REPAROS DE JANELAS	8	8,00000000
		14,00

4.3. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

		<b>QTD</b>
SALA DE VACINA	1	1,00000000
SALA DE CURATIVO	1	1,00000000
SALA DE ENFERMAGEM	1	1,00000000
CONSULTÓRIOS	1	1,00000000
TRIAGEM	1	1,00000000
COVID	1	1,00000000
PROCEDIMENTOS	1	1,00000000
ODONTOLOGICO	1	1,00000000
TRIAGEM	1	1,00000000
		9,00

Elis Lopes

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
<b>LAJES</b> PREFEITURA	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA :</b> 22/06/2023		<b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					02/2023
					05/2023
					05/2023

4.4. 100690 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

			QTD
SALA DE ANEXO	1	1,00000000	1,00
SALA DE ACOLHIMENTO	1	1,00000000	1,00
DML	1	1,00000000	1,00
COPA	1	1,00000000	1,00
FARMÁCIA	1	1,00000000	1,00
			5,00

4.5. 90842 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

			QTD
BANHEIROS	2	2,00000000	2,00
EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	2	2,00000000	2,00
			4,00

4.6. 91328 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

			QTD
BANHEIROS	02	2,00000000	2,00
			2,00

5.1. S04937 - Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador (m2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
SOMATÓRIO DE AMBIENTES	COMPRIMENTO*ALTURA	377,06000000	1,60000000	603,30
				603,30

5.2. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
SOMATÓRIO AMBIENTES INTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	406,49000000	1,60000000	650,38
SOMATÓRIO EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	119,06000000	5,00000000	595,30
				1.245,68

5.3. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)


		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
AMBIENTES INTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	406,49000000	1,60000000	650,38
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	119,06000000	5,00000000	595,30
MURO EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA*2	30,49000000	2,50000000	152,45
MURETA	COMPRIMENTO*ALTURA*2	82,20000000	0,60000000	98,64
				1.496,77

5.4. 104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

			QTD
SOMATORIA DOS AMBIENTES	399,00	399,00000000	399,00

*Edus Lopes*

Tallos  
4492

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA : 22/06/2023	BDI : 22,47%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/03</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,34%</td> <td>46,96%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023																								
ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023																									
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.																												

		QTD
		399,00

5.5. 100753 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QTD
GRADE MURETA	COMPRIMENTO*ALTURA*2	82,20000000	1,00000000	164,40
GRADE	COMPRIMENTO*ALTURA*2	1,72000000	3,00000000	10,32
PORTÃO	COMPRIMENTO*ALTURA*2*2	1,70000000	2,00000000	13,60
PORTÃO	COMPRIMENTO*ALTURA*2*2	1,00000000	2,00000000	8,00
				196,32

5.6. 102193 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF\_01/2021 (M2)

		COMPRIMENT	ALTURA	QUANTIDADE	QTD
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,86000000	0,36000000	2,00000000	1,24
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	1,07000000	90,00000000	1,00000000	192,60
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	1,94000000	47,00000000	1,00000000	182,36
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	1,00000000	0,36000000	2,00000000	1,44
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,90000000	0,96000000	1,00000000	1,73
JANELA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,86000000	0,37000000	2,00000000	1,27
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,60000000	2,10000000	2,00000000	5,04
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,80000000	2,10000000	8,00000000	26,88
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,70000000	2,10000000	6,00000000	17,64
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	0,90000000	2,10000000	15,00000000	56,70
PORTA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE*2	1,90000000	2,50000000	1,00000000	9,50
					496,40

5.7. 102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)


		QTD
=LIXAMENTO	496,40	496,40000000
		496,40

6.2. 1070072 - PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. (PARA DRENOS DE AR-CONDICIONADOS) (UN)

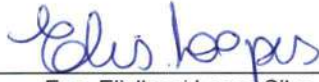
		QTD
RECEPÇÃO	2	2,00000000
SALA DE VACINA	1	1,00000000
SALA DE CURATIVO	1	1,00000000
SALA DE EFERMAGEM	1	1,00000000
CONSULTORIO 1 E 2	2	2,00000000
ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO	2	2,00000000
SALA TESTE DE COVID	1	1,00000000
TRIAGEM	1	1,00000000
SALA DE REUNIÃO	2	2,00000000
DIREÇÃO	1	1,00000000
FARMÁCIA	1	1,00000000

Edus Lopes

talleson  
9992

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA :	22/06/2023	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


			QTD
DEPÓSITO	1	1,00000000	1,00
SALA DE PROCEDIMENTOS	1	1,00000000	1,00
SALA ODONTOLÓGICA	1	1,00000000	1,00
SALA DE ACOLHIMENTO	1	1,00000000	1,00
SALA DE ANEXO	1	1,00000000	1,00
AUDITÓRIO	4	4,00000000	4,00
			24,00



Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5

Tallagem  
9993

## MEMORIAL DESCRITIVO

	<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA :</b> 22/06/2023		<b>BDI :</b> 22,47%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%
			SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
						<b>REF.</b>
						02/2023
						05/2023
						05/2023

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

#### 1.1. 2010054 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC\_05/2020 (M²)

Placa de obra nos modelos do governo federal, indicando as informações do convênio e dos dados de contratação da empresa CONTRADA para a execução do serviço.

A placa de obra deverá ser fixada com estrutura de madeira de lei, em local de fácil visualização, assim como ser mantida fixa no início da obra até a sua prestação de contas finais.

#### 1.2. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

As portas serão removidas de forma manual conforme projeto de reforma, os colaboradores deverão estar utilizando EPI's.

#### 1.3. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

A demolição deverá acontecer de acordo com normas vigentes e com orçamento e projeto.

### 2. REVESTIMENTOS

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

#### 2.1. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)

A impermeabilização deverá ser executado de acordo com o projeto e orçamento.

#### 2.2. 89045 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

O revestimento deverá ser executado em paredes, de acordo com projeto e orçamento.

### 3. COBERTURA

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

#### 3.1. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF\_06/2018 (M2)

Deverá ser executado um contrapiso com nivelamento para calha.

#### 3.2. 2240513 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS. R\_11/2020 (M²)

A impermeabilização deverá ser na laje de cobertura, de acordo com orçamento e projeto.

#### 3.3. 100330 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

Deverá ser feito toda a revisão da cobertura de acordo com projeto e orçamento.

#### 3.4. S04979 - Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm (m2)

A remoção da cobertura deverá ser feita de acordo com projeto e orçamento, deverá ser substituído todas as peças danificadas em até 50% da cobertura.

#### 3.5. 00034458 - TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) SUBSTITUIÇÃO 50% (UN)


A remoção da cobertura deverá ser feita de acordo com projeto e orçamento, deverá ser substituído todas as peças danificadas em até 50% da cobertura.

#### 3.6. 100435 - RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF\_07/2019 (M)

O rufo deverá ser instalado acima do encontro da telha ondulada com a parede, de formar a evitar vazamentos no interior da cobertura.

#### 3.7. 1080086 - RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:

*Edis Lopes*

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA : 22/06/2023	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 3). R\_05/2021 (M)

O rufo em concreto deverá ser instalado nas laterais da cobertura, e no acabamento do platibanda devendo evitar infiltrações.

### 4. ESQUADRIAS

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

#### 4.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Janela de vidro com moldura em alumínio na cor natural, abertura em duas folhas de correr, batente em granito, conforme especificações do projeto arquitetônico.

#### 4.2. 00034386 - VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO (M2)

Deverá substituir o vidro das janelas novas.

#### 4.3. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

#### 4.4. 100690 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

#### 4.5. 90842 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

#### 4.6. 91328 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

#### 4.7. 102185 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

### 5. PINTURA

Seguir com projeto arquitetônico e normas vigentes.

#### 5.1. S04937 - Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador (m2)

Toda a superfície acima de 1,60m deverá ser lixada e aplicada duas demão de fundo preparador.

#### 5.2. 96135 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

Após a perfeita limpeza da superfície, deverá ser aplicado 2 demãos de massa acrílica, posteriormente deverá ser lixada afim de deixar a superfície perfeitamente lisa.

#### 5.3. 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF\_11/2016 (M2)

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

*Edis Lopes*



LAJES PREFEITURA		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA :	22/06/2023	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

**5.4. 104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**5.5. 100753 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE (M2)**

Pintura do portão de entrada da edificação com o auxílio de pistola pulverizadora.

**5.6. 102193 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF\_01/2021 (M2)**

Todas as portas em madeira deverão ser lixadas e aplicado fundo nivelador pra recebimento de nova pintura.

**5.7. 102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)**

Será realizado pintura com tinta óleo duas demãos com aplicação através de rolo. Antes da aplicação da pintura a superfície deverá ser limpa e não deverá possuir defeitos. Para aplicação da pintura toda a parte que não receberá pintura deverá ser isolada para evitar pinturas e sujeiras em locais inapropriados.

**6. OUTROS**

A instalação desses itens deverá obedecer a locação em projeto.

**6.1. I11981 - Exaustor para banheiro, bivolt (un)**

Deverá ser executada de acordo com projeto arquitetônico e orçamento.

**6.2. 1070072 - PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. (PARA DRENOS DE AR-CONDICIONADOS) (UN)**

Deverá ser instalados em pontos de dreno de ar condicionados.

**6.3. 102665 - DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF\_07/2021 (M)**

Deverá ser instala as caixa de drenagem para os dreno de ar condicionados.

**6.4. 00034639 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA (UN)**

Deverá seguir projeto e orçamento.

**6.5. 94649 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 (M)**

Para substituição de canos da caixa d'água com possíveis vazamentos.

**6.6. S01205 - Revisão de ponto de água tipo 3 (un)**

Deverá ser revisado todos os pontos descritos em projeto e orçamento.

*Elis Lopes*

Eng. Elisllayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5

Tallyson  
0499

LAJES PREFEITURA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA : 22/06/2023		BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.616,90	100,00 %			100,00 %
			<b>2.616,90</b>			<b>2.616,90</b>
2	REVESTIMENTOS	7.803,92	100,00 %			100,00 %
			<b>7.803,92</b>			<b>7.803,92</b>
3	COBERTURA	60.590,89	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			<b>30.295,45</b>	<b>30.295,44</b>		<b>60.590,89</b>
4	ESQUADRIAS	42.169,87		100,00 %		100,00 %
				<b>42.169,87</b>		<b>42.169,87</b>
5	PINTURA	68.294,81			100,00 %	100,00 %
					<b>68.294,81</b>	<b>68.294,81</b>
6	OUTROS	6.933,16	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			<b>3.466,58</b>	<b>3.466,58</b>		<b>6.933,16</b>
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	42.335,63	23,45 %	40,30 %	36,25 %	100,00 %
			<b>9.927,71</b>	<b>17.061,26</b>	<b>15.346,66</b>	<b>42.335,63</b>
			54.110,56	92.993,15	83.641,47	
			<b>54.110,56</b>	<b>147.103,71</b>	<b>230.745,18</b>	<b>230.745,18</b>

*Edis Lopes*

Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5

total  
4492

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**LAJES**  
PREFEITURA

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA :</b> 22/06/2023	<b>BDI :</b> 22,47%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2.616,90</b>
1.1	2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC 05/2020	CAERN	M²	6,00	377,52	2.265,12
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	26,67	7,33	195,49
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	59,20	2,64	156,29
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>7.803,92</b>
2.1	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	87,69	36,17	3.171,75
2.2	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	77,10	60,08	4.632,17
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>60.590,89</b>
3.1	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	191,61	44,06	8.442,34
3.2	2240513	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS. R 11/2020	CAERN	M²	191,61	122,04	23.384,08
3.3	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	1,00	14,00	14,00
3.4	S04979	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm	ORSE	m2	168,67	16,03	2.703,78
3.5	00034458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) SUBSTITUIÇÃO 50%	SINAPI	UN	84,34	203,36	17.151,38
3.6	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	SINAPI	M	38,04	78,48	2.985,38
3.7	1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R 05/2021	CAERN	M	203,44	29,05	5.909,93
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>42.169,87</b>
4.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	6,00	267,67	1.606,02
4.2	00034386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	14,00	428,07	5.992,98
4.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	9,00	1.161,74	10.455,66
4.4	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	933,67	4.668,35
4.5	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	1.034,72	4.138,88
4.6	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	909,30	1.818,60
4.7	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	3,00	4.496,46	13.489,38
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>						<b>68.294,81</b>
5.1	S04937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	ORSE	m2	603,30	16,29	9.827,76
5.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	1.245,68	20,29	25.274,85
5.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	1.496,77	12,66	18.949,11
5.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	399,00	8,34	3.327,66
5.5	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	SINAPI	M2	196,32	17,47	3.429,71

*Edus Lopes*

Jalison  
1492

LAJES PREFEITURA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		OBRA:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	DATA : 22/06/2023		BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%	05/2023
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%	05/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.6	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	SINAPI	M2	496,40	1,44	714,82
5.7	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	496,40	13,64	6.770,90
<b>6</b>	<b>OUTROS</b>						<b>6.933,16</b>
6.1	111981	Exaustor para banheiro, bivolt	ORSE	un	5,00	231,85	1.159,25
6.2	1070072	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. (PARA DRENOS DE AR-CONDICIONADOS)	CAERN	UN	24,00	138,27	3.318,48
6.3	102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF 07/2021	SINAPI	M	1,00	30,15	30,15
6.4	00034639	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	2,00	984,53	1.969,06
6.5	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	M	10,00	14,74	147,40
6.6	S01205	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	un	2,00	154,41	308,82
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>42.335,63</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>188.409,55</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>230.745,18</b>

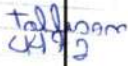
*Elis Lopes*

Eng. Elislayni Lopes Silva  
CREA 211502412-5

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES			<b>DATA :</b>	22/06/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES			<b>VERSÃO</b>	2022/11 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	-
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N.660, LAJES - RN.			<b>CAERN</b>	2023/03	<b>MES</b>	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.			<b>ORSE</b>	2023/04 COM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.</b>	05/2023
				<b>SINAPI</b>	PRÓPRIA		05/2023
				<b>PROPRIA</b>			0,00%
							0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.245,68	20,29	25.274,85	13,41	13,41	A
2240513	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOS. R_11/2020	CAERN	Serviço	M²	191,61	122,04	23.384,08	12,41	25,83	A
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	Serviço	M2	1.496,77	12,66	18.949,11	10,06	35,88	A
00034458	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) SUBSTITUIÇÃO 50%	SINAPI	Material	UN	84,34	203,36	17.151,38	9,10	44,99	A
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	4.496,46	13.489,38	7,16	52,15	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	9,00	1.161,74	10.455,66	5,55	57,70	B
S04937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	ORSE	Serviço	m2	603,30	16,29	9.827,76	5,22	62,91	B
98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	SINAPI	Serviço	M2	191,61	44,06	8.442,34	4,48	67,39	B
102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	496,40	13,64	6.770,90	3,59	70,99	B
00034386	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	Material	M2	14,00	428,07	5.992,98	3,18	74,17	B
1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA (1:3). R_05/2021	CAERN	Serviço	M	203,44	29,05	5.909,93	3,14	77,30	B
100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00	933,67	4.668,35	2,48	79,78	B
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	77,10	60,08	4.632,17	2,46	82,24	C
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	1.034,72	4.138,88	2,20	84,44	C
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	196,32	17,47	3.429,71	1,82	86,26	C
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	399,00	8,34	3.327,66	1,77	88,02	C
1070072	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. (PARA DRENOS DE AR-CONDICIONADOS)	CAERN	Serviço	UN	24,00	138,27	3.318,48	1,76	89,79	C


  
 03/03/23

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES  
**DESCRIÇÃO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES  
**LOCAL:** AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

**DATA:** 22/06/2023 **BDI:** 22,47%  
**VERSÃO**  
 2022/11 COM DESONERAÇÃO  
 2023/03  
 2023/04 COM DESONERAÇÃO  
 2023/04  
**PROPRIA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	SINAPI	Serviço	M2	87,69	36,17	3.171,75	1,68	91,47	C
100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	38,04	78,48	2.985,38	1,58	93,05	C
S04979	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento 4, 6, ou 8mm	ORSE	Serviço	m2	168,67	16,03	2.703,78	1,44	94,49	C
2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	CAERN	Serviço	M²	6,00	377,52	2.265,12	1,20	95,69	C
00034639	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	984,53	1.969,06	1,05	96,74	C
91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	2,00	909,30	1.818,60	0,97	97,70	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS: EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	6,00	267,67	1.606,02	0,85	98,55	C
111981	Exaustor para banheiro, bivolt	ORSE	Material	un	5,00	231,85	1.159,25	0,62	99,17	C
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	496,40	1,44	714,82	0,38	99,55	C
S01205	Revisão de ponto de água tipo 3	ORSE	Serviço	un	2,00	154,41	308,82	0,16	99,71	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	26,67	7,33	195,49	0,10	99,82	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	59,20	2,64	156,29	0,08	99,90	C
94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	M	10,00	14,74	147,40	0,08	99,98	C
102665	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M	1,00	30,15	30,15	0,02	99,99	C
100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	1,00	14,00	14,00	0,01	100,00	C

**Subtotal até 100,00%** 188.409,55

**Outros** 0,00

**Valor total do Orçamento** 188.409,55

*elis bapes*

*Talison*

**ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS**

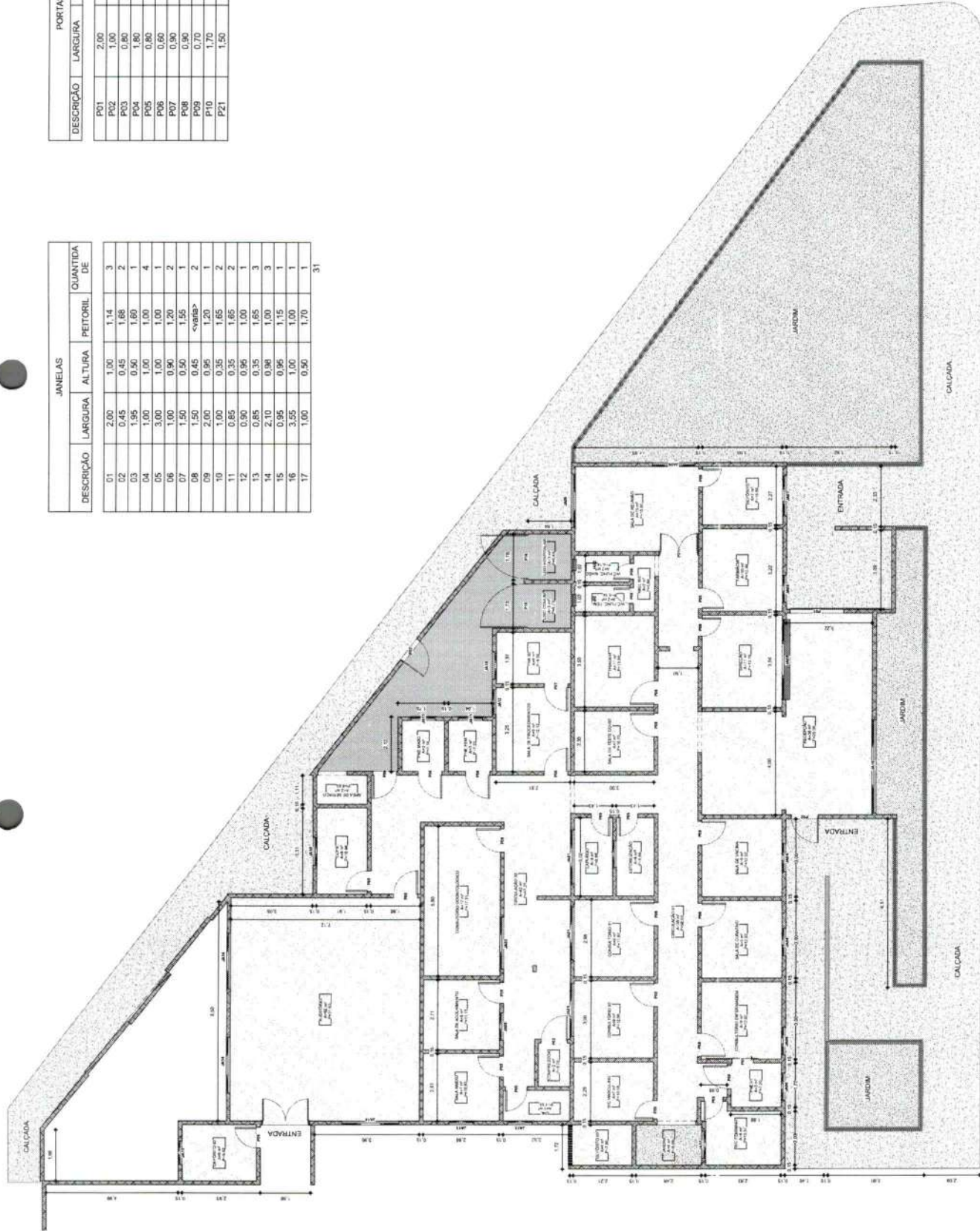
<b>OBRA:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>DATA :</b>	22/06/2023	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LOPES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	AV. ULISSES VALE, CENTRO, N 660, LAJES - RN.	CAERN	2022/11 COM DESONERAÇÃO	-	02/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.	ORSE	2023/03	111,93%	70,07%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	85,34%	46,96%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

  
 Eng. Elislayni Lopes Silva  
 CREA 211502412-5

Tallesam  
4492

JANELAS			
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE DE
01	2,00	1,00	1,14
02	0,45	0,45	1,66
03	1,55	0,50	1,00
04	1,00	1,00	1,00
05	3,00	1,00	1,00
06	1,00	0,90	1,20
07	1,50	0,50	1,55
08	1,50	0,45	<valor>
09	2,00	0,95	1,20
10	1,00	0,35	1,65
11	0,85	0,35	1,65
12	0,90	0,95	1,00
13	0,85	0,35	1,65
14	2,10	0,96	1,00
15	0,95	0,96	1,15
16	3,55	1,00	1,00
17	1,00	0,50	1,70
			31

PORTAS			
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P01	2,00	2,00	1
P02	1,00	2,00	3
P03	0,80	2,10	1
P04	1,80	2,50	1
P05	0,80	2,10	6
P06	0,60	2,10	2
P07	0,90	2,10	1
P08	0,90	2,10	14
P09	0,70	2,10	6
P10	1,70	2,00	2
P21	1,50	2,50	1



Tallborn  
4492





Talleson  
0492

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ELISLAYNI LOPES SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2115024125**

Registro: **2115024125RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lajes**

**RUA Rua Ramiro Pereira da Silva**

Complemento:

Cidade: **LAJES**

Bairro: **Centro**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

Nº: **17**

CEP: **59535000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA ULISSES VALE**

Complemento:

Cidade: **LAJES**

Data de Início: **03/06/2023**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lajes**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

Nº: **660**

CEP: **59535000**

Previsão de término: **03/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PORJETO E ORÇAMENTO DE REFORMA DA UBS PEDRO LOPES NO MUNICIPIO DE LAJES-RN.ART vinculada a cargo e função RN20230590880.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ab6W2  
 Impresso em: 28/06/2023 às 07:40:55 por: , ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELISLLAYNI LOPES SILVA - CPF: 093.661.834-48

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO  
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ab6W2  
Impresso em: 28/06/2023 às 07:40:55 por: , ip: 200.25.37.76





# CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### CPF/CNPJ

08.113.466/0001-05

### Endereço

RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17

Centro - LAJES - RN - 59535000

Talagem  
4492

Representação numérica: 10492.20187 01000.100840 20463.739472 8 94050000009662

Agência / Código Beneficiário  
2044 / 220180-1

Número do Documento  
14000008204637394-2

Data Emissão  
28/06/2023

Data Vencimento  
08/07/2023

Parcela  
1/1

Valor do Documento  
R\$ 96,62

### Detalhes da Cobrança

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01

RN20230614330

R\$ 96,62

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco  
**104-0**

10492.20187 01000.100840 20463.739472 8 94050000009662

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					08/07/2023
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					2044 / 220180-1
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
28/06/2023	8204637394	DM	N	28/06/2023	14000008204637394-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	96,62
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, ACESSO O WHATSAPP, ATRAVÉS DO N°(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 08:00 AS 17:30 MIN. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC					(=) Valor Cobrado
CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte					
08.025.934/0001-90					
Av Senador Salgado Filho, nº 1840					
Pagador					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES / Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes					
08.113.466/0001-05					
RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17					
Centro - LAJES - RN - 59535000					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

